

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032.2026.CPL.PE.0011.CEHAB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, através do Pregoeiro Caíque Rebouças de Medeiros, designado(a) por meio da Portaria nº 404/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 28/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, e com a respectiva autorização da autoridade competente, através do Despacho 1073 (Doc. SEI nº 87379111), a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILCC, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 30 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: CAÍQUE REBOUÇAS DE MEDEIROS

FONE: (81) 9.9488-4583

E-MAIL: cpl@cehab.pe.gov.br

ENDEREÇO: Rua Professor Celestin Malzac, 425, Bongi, Recife – PE, CEP: 50.830-250

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventual fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados às 15 (quinze) unidades dos núcleos básicos do centro educacional unificado – CEU’S da cultura, implantadas no estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.425.943,93 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)** distribuídos na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

2.3 Apesar da Lei 13.303/16 determinar que o orçamento deverá ser sigiloso, tornou-se Jurisprudência no TCU, o qual é firme, quanto à obrigatoriedade de divulgação dos preços de referência em Editais de Licitações que utilizarem como critério de aceitabilidade das propostas de preços o preço máximo estimado, o que é o caso in concreto, vide Acórdãos 2.166/2014-Plenário, 745/2018-Plenário e 1.502/2018-Plenário, da referida Corte.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 38, III, da Lei 13.303/2016, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

- 3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 37, §1º da Lei nº 13.303/2016;
- 3.3.7.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme a Lei nº 13.303/2016;
- 3.3.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme disposto no Item 3.6 do Termo de Referência (TR);
- 3.3.10.** É vedada a participação de pessoas físicas para os lotes 03 e 04 (Grupo II), 09 e 10 (Grupo V), 11 e 12 (Grupo VI), conforme justificativa técnica constante do Item 3.8 do Termo de Referência;
- 3.3.11.** Agricultor familiar e/ou produtor rural, conforme disposto no Item 3.9 do TR.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 4.2.** As sessões serão iniciadas em dias úteis.
- 4.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 4.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada.
- 4.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
- 4.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 4.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada, através do sistema.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

5.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo deste Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

6.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI) ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema

eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 28, §1º da Lei nº 13.303/2016 e art. 5º, II, j do RILCC.

6.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 28, §1º da Lei nº 13.303/2016 e art. 5º, II, j do RILCC estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

6.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos nas Leis nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

6.5. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6. A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016, e neste Edital.

6.7. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

6.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 8.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.7.1.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 8.8.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9.** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 8.8.
- 8.10.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.
- 8.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.
- 8.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 8.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 8.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei nº 13.303/2016.

9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2. Persistindo o empate, o pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no art. 55, III da Lei nº 13.303/2016, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo pregoeiro.

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo V do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.3. Os documentos deverão ser incluídos no sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do pregoeiro.

11.4. O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do pregoeiro.

11.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

11.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

11.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.2.3. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

12.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital;

- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

12.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12.11. Classificada a proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Edital:

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

13.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio da licitante;

13.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante;

13.3.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, em observância ao entendimento consolidado no Boletim Informativo PGE/PE nº 06/2026, a prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Pernambuco não será exigida para fins de habilitação, no entanto, sua apresentação será exigida na celebração do contrato e das respectivas prorrogações de vigência, quando cabíveis.

13.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

13.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

13.3.11.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

13.3.11.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, ou com o lote para o qual a licitante estiver concorrendo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando cabível.

13.4.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões deverão demonstrar mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, ter fornecido mobiliário e/ou equipamentos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas do item considerado de maior relevância técnica e financeira do lote para o qual estiver concorrendo:

a) Item de maior relevância para os lotes do GRUPO I - Equipamentos de cozinha:

(584210-7) - REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, MODELO DUPLEX, FROSTFREE, 220V OU BIVOLT;

b) Item de maior relevância para os lotes do GRUPO II - Mobiliário:

(620808-8) - MESA - MESA EM L RETANGULAR COM GAVETEIRO, AÇO CARBONO SAE 1010/1020, FORMATO EM L, MDP 25,00 MM, LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM, EM L RETANGULAR, MEDINDO 160,00 X 160,00 X 70,00 X 70,00 X 74,00 CM (L1 X L2 X P1 X P2 X A), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, REGULÁVEIS EM NYLON E OU POLIPROPILENO, 3 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDP E CAIXA METÁLICA, TRILHOS DESLIZANTES COM ABERTURA TOTAL, FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES EM AÇO ESCOVADO;

c) Item de maior relevância para os lotes do GRUPO III - Equipamentos de Informática:

(621413-4) - MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER, MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER, COM PROCESSADOR 13 GERACAO 24 CORE 32 THREADS, FREQUENCIA DE CLOCK DE

NO MINIMO 35GHZ COM TURBO BOOST ATE 45GHZ, MEMORIA RAM DDR5, 32GB EXPANSIVEL ATE 64GB, CACHE 36MB L3, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE M2, COM 01 DISCO, 1TB, PADRAO SSD PCIE M2, BARRAMENTO PCI EXPRESS 40, CONTROLADORA DE VIDEO OFFBOARD, 12GB GDDR6X 192BITS, TECLADO PADRAO, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, RESOLUCAO GRAFICA COMPATIVEL COM RAY TRACING E DLSS, MOUSE PADRAO, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET, PLACA DE REDE, GABINETE ATX COM ILUMINACAO ARGB, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, WINDOWS 11, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL;

d) Item de maior relevância para os lotes do GRUPO IV - Equipamentos de produção audiovisual:

(594481-3) - CÂMERA DIGITAL - CAMERA DIGITAL - PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS, AO VIVO, STREAMING E WEBCASTS, MODO DE GRAVACAO RAW 127 MB/S, 77 MB/S, 48MB/S, 32MB/S, 190 MB/S, 153 MB, 109 MB/S E 64 MB/ ULTRA HD 3840 X 2160/S, COM ISO DE ATE 25.600, RESOLUCAO 4K UHD (3840X2160), BATERIA TIPO RECARREGAVEL DE LITIO-ION COM CAPACIDADE DE ALTA ENERGIA, LENTES MICRO FOUR THIRDS (MFT), PESO APROXIMADAMENTE 2,7 KG, ACOMPANHA LENTES EF, SUPORTE DE OMBRO, MONITOR DE VIDEO, MICROFONE E GRAVADOR EXTERNO;

e) Item de maior relevância para os lotes do GRUPO V - Equipamentos de infraestrutura de áudio/vídeo:

(587492-0) - PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO MESA/TETO PARA GRANDES AMBIENTES, BRILHO EM CORES MINIMA DE 5200 LUMENS,, FONTE DE LUZ LASER E TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD, RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), ASPECTO 16:10, RELACAO DE CONTRASTE MINIMA DE 2.500.000:1, REPRODUCAO MINIMA DE 1 BILHAO DE CORES, COM CORRECAO DE CORNER/ GEOMETRICA, KEYSTONE VERTICAL+HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA BIVOLT 110/220V, ACOMPANHA CABO DE FORCA, CONECTIVIDADE ATRAVES DE HDMI, RJ-45, USB, WIRELESS NATIVO OU VIA ADPTADOR PRODUZIDO PELO FABRICANTE (INCLUSO), VIDA UTIL MINIMA DA FONTE DE LUZ DE 20.000 HORAS;

f) Item de maior relevância para os lotes do GRUPO VI - Ambientação e controle de luminosidade:

(621521-1) - KIT DE CORTINAS PERSIANA - TIPO ROLO, EM LONA BLACKOUT, NA COR CINZA, MEDINDO 3,40X2,70M, TRILHO EM ALUMINIO.

13.4.3. Será considerado compatível com as quantidades exigidas o atestado de capacidade técnica ou a certidão que comprove a execução de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** das quantidades estimadas para cada **item de maior relevância** do respectivo lote, nos grupos supracitados. Na hipótese de o licitante ser provisoriamente classificado em primeiro lugar em mais de um lote, a comprovação da capacidade técnica deverá ser apresentada de forma cumulativa, observando-se o quantitativo mínimo exigido para cada lote.

13.4.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 20% (vinte) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

13.4.5. Justifica-se que a exigência para fins de qualificação técnica, referente à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, encontra-se condizente com a necessidade da CEHAB.

13.4.6. Por fim, esclarecemos que o percentual de 20% (vinte por cento) foi escolhido por estar dentro dos limites estabelecidos em lei, e se mostrar suficiente para verificar a capacidade da empresa em atender à demanda de maneira satisfatória.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

13.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.2. A certidão descrita no item 13.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

13.6. Declarações complementares:

13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos da Lei nº 13.303/2016, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

13.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 37, §1º da Lei nº 13.303/2016, aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.6. Declaração de que possui capacidade operacional e logística para prestar assistência técnica aos equipamentos, em todos os municípios abrangidos pelo lote para o qual apresentou proposta, observando os prazos e demais condições estabelecidas.

13.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

13.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado e pelo e-mail informado no preâmbulo deste edital.

13.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.7.3.1. Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

13.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes para os quais a licitante será habilitada.

13.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

13.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

13.7.12. Habilitada a licitante, o pregoeiro encaminhará todos os documentos apresentados para fins de inscrição da licitante no CADFOR ou de atualização do respectivo registro cadastral, se já houver.

13.7.12.1. É obrigação da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e manter atualizados os documentos em seu registro no CADFOR até a homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação.

13.7.13. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

13.7.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.7.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.7.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.7.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.7.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.7.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.7.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14.3. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

15.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

16.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

16.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

16.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. As razões do recurso serão dirigidas ao pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

16.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

17.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

17.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

17.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DO CONTRATO

19.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo da vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 82 da Lei nº 13.303, de 2016, a licitante ou a adjudicatária que:

20.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

20.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual quando se aplicar;

20.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

20.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

20.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

20.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nos itens 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

20.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais)¹ e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1 deste edital;

20.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3. deste edital;

20.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4. 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9 deste edital.

20.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

20.5.1. No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;

20.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3: até 6 meses;

20.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos.

20.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 20.5 e 20.6. deverão ser observadas:

20.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

20.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

20.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

20.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

20.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

20.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

20.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

21.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

21.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 51, do RILCC.

21.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 52, do RILCC.

21.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

21.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

21.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

21.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

21.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Declarações complementares;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos).

21.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 13.303, de 2016 e RILCC, e demais normas que regem a matéria.

21.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 39, I, “a”, da Lei nº 13.303, de 2016.



Documento assinado digitalmente

CAIQUE REBOUCAS DE MEDEIROS

Data: 14/08/2026 14:18:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Recife, 14 de agosto de 2026.

ÓRGÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB)				
DIRETORIA	DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DIF)				
GERÊNCIA	GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRA (GPDIF)				
OBJETO	ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CEUs DA CULTURA	TIPO	TERMO DE REFERÊNCIA		
ARQUIVO	GOVPE-CHB-PER-L01_07-CEU_CUL-PLIC-TRF-R02	Nº	02	EMIÇÃO	14/08/2026

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS AUDIOVISUAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, EQUIPAGEM E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS 15 (QUINZE) UNIDADES DOS NÚCLEOS BÁSICOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEUS DA CULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.6

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCIA PINHEIRO PEREIRA DA COSTA

Arquiteta e Urbanista | CAU/PE NºA54900-2

Gerência Geral de Projetos | GPDIF

ÓRGÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB)				
DIRETORIA	DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DIF)				
GERÊNCIA	GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRA (GPDIF)				
OBJETO	ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CEUs DA CULTURA	TIPO	TERMO DE REFERÊNCIA		
ARQUIVO	GOVPE-CHB-PER-L01_07-CEU_CUL-PLIC-TRF-R01	Nº	02	EMIÇÃO	14/08/2026

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS AUDIOVISUAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, EQUIPAGEM E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS 15 (QUINZE) UNIDADES DOS NÚCLEOS BÁSICOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEUS DA CULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREVISTO NA LEI Nº 13.303/2016

FORMA: ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

CONSÓRCIO: NÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.425.943,9300

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

GARANTIA DE PROPOSTA: NÃO

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: NÃO

DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: <http://www.peintegrado.pe.gov.br>

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. DO OBJETO.....	4
3. DAS JUSTIFICATIVAS.....	14
4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	20
5. DA GARANTIA DO OBJETO.....	24
6. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIOS PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.....	32
7. MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA	35
8. DAS PROPOSTAS.....	37
9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO.....	37
10. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	44
11. DO CONTRATO.....	46
12. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS.....	53
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	54
14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
15. TERMO DE ENCERRAMENTO.....	55
DOS ANEXOS.....	57
APROVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA.....	58

1. APRESENTAÇÃO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB), sociedade de economia mista de capital autorizado, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB (RILCC), torna público o processo licitatório para fins de Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens e materiais de consumo durável.

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS AUDIOVISUAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, EQUIPAGEM E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS 15 (QUINZE) UNIDADES DOS NÚCLEOS BÁSICOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEUS DA CULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), nele estabelecendo as principais diretrizes, especificações técnicas e premissas a serem executadas. A contratação objetiva assegurar as condições materiais indispensáveis ao pleno funcionamento desses equipamentos culturais, em conformidade com as metas pactuadas com o Ministério da Cultura.

Em observância ao princípio do parcelamento (Art. 32, III, da Lei nº 13.303/2016), o objeto está estruturado em 14 (catorze) lotes, organizados em 07 (sete) grupos temáticos. Cada grupo é subdividido em 02 (dois) lotes regionais (RMR e Agreste/Sertão), visando ampliar a competitividade e garantir a eficiência logística no atendimento às diversas regiões do Estado.

Os grupos de itens que compõem esta licitação são:

GRUPOS	LOTES	REGIÃO
I. EQUIPAMENTOS DE COZINHA	1	RMR
	2	AGRESTE/SERTÃO
II. MOBILIÁRIO	3	RMR
	4	AGRESTE/SERTÃO
III. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5	RMR
	6	AGRESTE/SERTÃO
IV. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	7	RMR
	8	AGRESTE/SERTÃO
V. INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E VÍDEO	9	RMR
	10	AGRESTE/SERTÃO

VI. AMBIENTAÇÃO/CONTROLE DE LUMINOSIDADE	11	RMR
	12	AGRESTE/SERTÃO
VII. MATERIAL ESPORTIVO	13	RMR
	14	AGRESTE/SERTÃO

O presente Termo de Referência visa estabelecer a natureza, a abrangência, os quantitativos estimados, as responsabilidades e as obrigações das empresas detentoras da Ata, a fim de assegurar o controle permanente do fornecimento e o padrão de qualidade exigido, atendendo às especificações técnicas descritas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo, define o escopo dos lotes, os requisitos de qualificação técnica e as demais diretrizes fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos de entrega, os critérios de aceitabilidade dos bens e as regras para as futuras ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços durante o seu período de vigência.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui o objeto deste Termo de Referência a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS AUDIOVISUAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, EQUIPAGEM E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS 15 (QUINZE) UNIDADES DOS NÚCLEOS BÁSICOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEUS DA CULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme as condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.
- 2.3.** As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por LOTES conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. EFISCO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA - RMR						
1	582776-0	FORNO - DOMÉSTICO, ELÉTRICO, EM AÇO, ESMALTADO, MODELO MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, COM PRATO GIRATÓRIO, GABINETE CONTRA CORROSÃO, CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER, NA VOLTAGEM 220 V OU BIVOLT	Un.	8	R\$ 563,8800	R\$ 4.511,0400
2	313444-0	CAFETEIRA - JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1,2 LITRO, 36 CAFEZINHOS, NA COR PRETA E AÇO INOX, CAFETEIRA TERMOELÉTRICA, MONOFÁSICA 110/ 220V, POTÊNCIA DE 800 WATTS, ACOMPANHA 01 CAFETEIRA, 01 COLHER	Un.	8	R\$ 259,6267	R\$ 2.077,0136
3	612567-0	BEBEDOURO ELÉTRICO - INDUSTRIAL DE COLUNA, GABINETE EM AÇO INOX, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, REMOVÍVEL, EM AÇO INOX COM DRENO, COM 2 TORNEIRAS, COR INOX, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, MEDINDO 116,00X47,00X61,00CM (AXLXP), 220V.	Un.	8	R\$ 1.645,7400	R\$ 13.165,9200
4	584210-7	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, MODELO DUPLEX, FROSTFREE, 220V OU BIVOLT	Un.	8	R\$ 2.678,0000	R\$ 21.424,0000
5	620840-1	FOGÃO - FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO 4 BOCAS (COOKTOP DE MESA), SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA NA COR PRETA, ELÉTRICA, 4 BOCAS, 4 QUEIMADORES POR INDUÇÃO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO POR INDUÇÃO, POSSUI TIMER E CONTROLE DE POTÊNCIA, INDICADOR DE SUPERFÍCIE QUENTE, APROXIMADAMENTE 560 X 490 MM	Un.	8	R\$ 1.333,5000	R\$ 10.668,0000
6	621534-3	FORNO - FORNO, ELÉTRICO, EM AÇO INOX, DE EMBUTIR, 60,00X40,00X50,00CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, 44 LITROS, BANDEJA DE RESÍDUOS ESMALTADA, FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, LUZ INTERNA, TIMER DE ATÉ 2 HORAS, LUZ INTERNA NO FORNO, CONTROLE MANUAL COM TIMER, ELÉTRICA, 1750 W	Un.	8	R\$ 1.142,0000	R\$ 9.136,0000
SUB TOTAL 01 (LOTE 01)					R\$ 60.981,9736	

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA - AGRESTE/SERTÃO

1	582776-0	FORNO -DOMÉSTICO,ELÉTRICO,EM AÇO,ESMALTADO,MODELO MICROONDAS,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L,COM PRATO GIRATÓRIO,GABINETE CONTRA CORROSÃO,CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER,NA VOLTAGEM 220 V OU BIVOLT	Un.	7	R\$ 563,8800	R\$ 3.947,1600
2	313444-0	CAFETEIRA - JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, BASE EM POLIETILENO,CAPACIDADE PARA 1,2 LITRO, 36 CAFEZINHOS,NA COR PRETA E AÇO INOX,CAFETEIRA TERMOELÉTRICA,MONOFÁSICA 110/ 220V,POTÊNCIA DE 800 WATTS,ACOMPANHA 01 CAFETEIRA, 01 COLHER	Un.	7	R\$ 259,6267	R\$ 1.817,3869
3	612567-0	BEBEDOURO ELÉTRICO - INDUSTRIAL DE COLUNA,GABINETE EM AÇO INOX, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, REMOVÍVEL, EM AÇO INOX COM DRENO, COM 2 TORNEIRAS,COR INOX,COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS,MEDINDO 116,00X47,00X61,00CM (AXLXP),220V.	Un.	7	R\$ 1.645,7400	R\$ 11.520,1800
4	584210-7	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE400L,MODELO DUPLEX, FROSTFREE,220V OU BIVOLT	Un.	7	R\$ 2.678,0000	R\$ 18.746,0000
5	620840-1	FOGÃO - FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO 4 BOCAS (COOKTOP DE MESA),SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA NA COR PRETA,ELETRICA,4 BOCAS,4 QUEIMADORES POR INDUÇÃO,ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO POR INDUÇÃO,POSSUI TIMER E CONTROLE DE POTENCIA,INDICADOR DE SUPERFICIE QUENTE,APROXIMADAMENTE 560 X 490 MM	Un.	7	R\$ 1.333,5000	R\$ 9.334,5000
6	621534-3	FORNO - FORNO,ELETRICO,EM ACO INOX,DE EMBUTIR, 60,00X40,00X50,00CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%,44 LITROS,BANDEJA DE RESÍDUOS ESMALTADA,FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, LUZ INTERNA,TIMER DE ATÉ 2 HORAS,LUZ INTERNA NO FORNO,CONTROLE MANUAL COM TIMER,ELÉTRICA, 1750 W	Un.	7	R\$ 1.142,0000	R\$ 7.994,0000
SUB TOTAL 02 (LOTE 02)					R\$ 53.359,2269	

LOTE 3 - MOBILIÁRIO - RMR

1	620808-8	MESA - MESA EM L RETANGULAR COM GAVETEIRO,AÇO CARBONO SAE 1010/1020,FORMATO EM L,MDP 25,00 MM,LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM,EM L RETANGULAR,MEDINDO 160,00 X 160,00 X 70,00 X 70,00 X 74,00 CM (L1 X L2 X P1 X P2 X A),DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%,REGULÁVEIS EM NYLON E OU POLIPROPILENO,3 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDP E CAIXA METÁLICA, TRILHOS DESLIZANTES COM ABERTURA TOTAL, FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES EM AÇO ESCOVADO	Un.	8	R\$ 1.126,3550	R\$ 9.010,8400
2	620809-6	MESA - MESA RETANGULAR,AÇO CARBONO SAE 1010/1020,LATERAIS EM FORMATO DE I COM COLUNAS PARALELAS TIPO PORTICO,MDP 25 MM,LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3 MM,RETANGULAR,1600 X 700 X 740 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),LARGURA +/- 40 MM / PROFUNDIDADE +/- 40 MM / ALTURA +/- 20 MM,REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO,NAO POSSUI	Un.	8	R\$ 940,0000	R\$ 7.520,0000
3	621091-0	MESA - TIPO RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO ABNT 1008/1020,AUTOPORTANTES COM TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO,CALHA CENTRAL,TAMPO EM MDP 25,00 MM,LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSAO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM,RETANGULAR,1200,00 X 600,00 X 720,00 MM (L X P X A),VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: 5%,PES COM SAPATAS NIVELADORAS NOS CAVALETES,SEM GAVETAS	Un.	32	R\$ 833,5800	R\$ 26.674,5600
4	620815-0	MESA - TIPO CONJUNTO DE MESA DOBRÁVEL COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA E PONTEIRAS NOS PES,ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,FORMATO DOBRAVEL,TAMPO EM AÇO,PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA,FORMATO QUADRADO,MEDINDO: 580 X 580 X 780 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),NAO INFORMADA,COM PONTEIRAS NOS PÉS,GAVETAS: NÃO POSSUI	Un.	32	R\$ 654,1767	R\$ 20.933,6544
5	587730-0	CADEIRA - TIPO GIRATÓRIA, BASE INJETADA EM NYLON POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO,RODÍZIOS DUPLO GIRO COM 5 RODAS,ALTURA AJUSTÁVEL,COM BRAÇO, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO, MEDINDO 46,00X46,00CM(LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO INJETADO EMPOLIPROPILENO, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO,MEDINDO 45,00X52,00CM (LXA), COM REGULAGEM DECLINAÇÃO, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 10%, ESPALDAR MÉDIO	Un.	88	R\$ 854,9600	R\$ 75.236,4800

6	620839-8	CADEIRA - TIPO POLTRONA FIXA COM PÉS DE MADEIRA TIPO PALITO,BASE FIXA EM AÇO,SEM RODIZIO,ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 780 MM (DO PISO AO ENCOSTO),COM BRAÇOS INTEGRADOS AO ENCOSTO,COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO,TECIDO POLIESTER SUEDE NA COR CINZA CLARO,ALTURA DO PISO AO ASSENTO ENTRE 430 E 450 MM (DIMENSÕES APROXIMADAS),SEM REGULAGEM,COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO,TECIDO POLIESTER SUEDE NA COR CINZA CLARO,PORTE INTEGRADA AO CONJUNTO, SEM DIMENSÃO ESPECÍFICA DESTACADA (FORMATO ARREDONDADO),SEM REGULAGEM,VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: ATE 5%,1 LUGAR,ESPALDAR: MEDIO,CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMA DE 110 KG	Un.	16	R\$ 445,8450	R\$ 7.133,5200
7	620886-0	CADEIRA - TIPO BANQUETA EMPILHÁVEL,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO,,,,,,COMPENSADO MULTILAMINADO DE 25 MM,ACABAMENTO EM SELADOR E VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO,DIÂMETRO APROXIMADO DE 300 MM, 1 LUGAR	Un.	64	R\$ 195,9275	R\$ 12.539,3600
8	621093-7	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE METÁLICA UMA FACE,EM AÇO SAE 1010/1020,PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E DESENGRAXANTE,COM 1800,00 × 320,00 × 1800,00 MM (A × L × P),VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: 5%,SEM PORTAS,COM 08 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE,SEM GAVETAS,PÉS NIVELADORES EM NYLON NA BASE,PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ,SEM FUNDO FECHADO	Un.	8	R\$ 712,0000	R\$ 5.696,0000
9	621094-5	ARMÁRIO - TIPO ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE COM 4 GAVETAS,EM AÇO (CHAPAS 22, 24, 18 E 16),PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER,MEDINDO 1330,00 X 470,00 X 710,00 MM (AXLXP),VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: 5%,SEM PORTAS,SEM	Un.	8	R\$ 987,0000	R\$ 7.896,0000
10	589113-2	CADEIRA - TIPO EMPILHÁVEL,BASE FIXA EM AÇO,SEM RODÍZIO,COM 85,00CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRAÇO,ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X43,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X43,00CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 10%	Un.	256	R\$ 377,8850	R\$ 96.738,5600
SUB TOTAL 03 (LOTE 03)				R\$ 269.378,9744		
LOTE 4 - MOBILIÁRIO - AGRESTE/SERTÃO						

1	620808-8	MESA - MESA EM L RETANGULAR COM GAVETEIRO,AÇO CARBONO SAE 1010/1020,FORMATO EM L,MDP 25,00 MM,LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM,EM L RETANGULAR,MEDINDO 160,00 X 160,00 X 70,00 X 70,00 X 74,00 CM (L1 X L2 X P1 X P2 X A),DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%,REGULÁVEIS EM NYLON E OU POLIPROPILENO,3 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDP E CAIXA METÁLICA, TRILHOS DESLIZANTES COM ABERTURA TOTAL, FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES EM AÇO ESCOVADO	Un.	7	R\$ 1.126,3550	R\$ 7.884,4850
2	620809-6	MESA - MESA RETANGULAR,AÇO CARBONO SAE 1010/1020,LATERAIS EM FORMATO DE I COM COLUNAS PARALELAS TIPO PORTICO,MDP 25 MM,LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3 MM,RETANGULAR,1600 X 700 X 740 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),LARGURA +/- 40 MM / PROFUNDIDADE +/- 40 MM / ALTURA +/- 20 MM,REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO,NÃO POSSUI	Un.	7	R\$ 940,0000	R\$ 6.580,0000
3	621091-0	MESA - TIPO RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO ABNT 1008/1020,AUTOPORTANTES COM TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO,CALHA CENTRAL,TAMPO EM MDP 25,00 MM,LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM,RETANGULAR,1200,00 X 600,00 X 720,00 MM (L X P X A),VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: 5%,PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS NOS CAVALETES,SEM GAVETAS	Un.	28	R\$ 833,5800	R\$ 23.340,2400
4	620815-0	MESA - TIPO CONJUNTO DE MESA DOBRÁVEL COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA E PONTEIRAS NOS PÉS,ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,FORMATO DOBRAVEL,TAMPO EM AÇO,PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA,FORMATO QUADRADO,MEDINDO: 580 X 580 X 780 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),NAO INFORMADA,COM PONTEIRAS NOS PÉS,GAVETAS: NÃO POSSUI	Un.	28	R\$ 654,1767	R\$ 18.316,9476
5	587730-0	CADEIRA - TIPO GIRATÓRIA, BASE INJETADA EM NYLONPOLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO,RODÍZIOS DUPLO GIRO COM 5 RODAS,ALTURA AJUSTÁVEL,COM BRAÇO, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO, MEDINDO 46,00X46,00CM(LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO INJETADO EMPOLIPROPILENO, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO,MEDINDO 45,00X52,00CM (LXA), COM REGULAGEM DECLINAÇÃO, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 10%, ESPALDAR MÉDIO	Un.	77	R\$ 854,9600	R\$ 65.831,9200
6	620839-8	CADEIRA - TIPO POLTRONA FIXA COM PÉS DE MADEIRA TIPO PALITO,BASE FIXA EM ACO,SEM RODIZIO,ALTURA TOTAL	Un.	14	R\$ 445,8450	R\$ 6.241,8300

		APROXIMADA DE 780 MM (DO PISO AO ENCOSTO),COM BRAÇOS INTEGRADOS AO ENCOSTO,COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO,TECIDO POLIESTER SUEDE NA COR CINZA CLARO,ALTURA DO PISO AO ASSENTO ENTRE 430 E 450 MM (DIMENSÕES APROXIMADAS),SEM REGULAGEM,COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO,TECIDO POLIESTER SUEDE NA COR CINZA CLARO,PORTE INTEGRADA AO CONJUNTO, SEM DIMENSÃO ESPECÍFICA DESTACADA (FORMATO ARREDONDADO),SEM REGULAGEM,VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: ATE 5%,1 LUGAR,ESPALDAR: MEDIO,CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMA DE 110 KG				
7	620886-0	CADEIRA - TIPO BANQUETA EMPILHÁVEL,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO,COMPENSADO MULTILAMINADO DE 25 MM,ACABAMENTO EM SELADOR E VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO,DIÂMETRO APROXIMADO DE 300 MM,1 LUGAR	Un.	56	R\$ 195,9275	R\$ 10.971,9400
8	621093-7	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE METÁLICA UMA FACE,EM AÇO SAE 1010/1020,PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E DESENGRAXANTE,COM 1800,00 × 320,00 × 1800,00 MM (A × L × P),VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: 5%,SEM PORTAS,COM 08 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE,SEM GAVETAS,PÉS NIVELADORES EM NYLON NA BASE,PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ,SEM FUNDO FECHADO	Un.	7	R\$ 712,0000	R\$ 4.984,0000
9	621094-5	ARMÁRIO - TIPO ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE COM 4 GAVETAS,EM AÇO (CHAPAS 22, 24, 18 E 16),PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER,MEDINDO 1330,00 X 470,00 X 710,00 MM (AXLXP),VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES: 5%,SEM PORTAS,SEM	Un.	7	R\$ 987,0000	R\$ 6.909,0000
10	589113-2	CADEIRA - TIPO EMPILHÁVEL,BASE FIXA EM AÇO,SEM RODÍZIO,COM 85,00CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRAÇO,ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X43,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X43,00CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 10%	Un.	224	R\$ 377,8850	R\$ 84.646,2400
SUB TOTAL 04 (LOTE 04)			R\$ 235.706,6026			
LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - RMR						
1	330401-9	MONITOR DE VÍDEO - TELA DE 27 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINÂMICO 2000000:1,TIPO: LED,ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MÍNIMO 170 GRAUS HORIZONTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE	Un.	16	R\$ 1.387,9967	R\$ 22.207,9472

		DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSIÇÃO,CONEXÕES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TÉCNICO,GARANTIA: 36 MESES				
2	621459-2	NOTEBOOK - PARA USO ADMINISTRATIVO,COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5,DE NO MÍNIMO 3,5GHZ,MEMÓRIA RAM DDR4,DE 16GB,CACHE PADRÃO DO PROCESSADOR,CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO PCIE,COM 01 DISCO,DE 256GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO INTEGRADO,CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA,DE MEMÓRIA COMPARTILHADA,TECLADO PADRÃO ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA 14" FULL HD,RESOLUÇÃO DE 1920X1080,MOUSE DE PRECISÃO,CARTÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11 PRO,COM BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍCIO,GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES,COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL	Un.	8	R\$ 3.595,0000	R\$ 28.760,0000
3	621478-9	NOTEBOOK - NOTEBOOK AVANÇADO,COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13450HX 13 GERACAO 10 CORE,DE ATÉ 4.6GHZ,MEMORIA RAM DDR5,DE 16GB EXPANSÍVEL ATÉ 32GB,CACHE 20MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO PCIE,COM 01 DISCO,DE 512GB,PADRÃO SSD NVME,BARRAMENTO PCI EXPRESS,CONTROLADORA DE VIDEO DEDICADA,DE 6GB GDDR6,TECLADO PADRAO ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA FULL HD,RESOLUÇÃO DE 1920X1080,MOUSE DE PRECISÃO,CARTÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,SISTEMA WINDOWS 11,COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES,COM CABOS E MANUAL	Un.	8	R\$ 6.643,1400	R\$ 53.145,1200
4	606704-2	MONITOR DE VIDEO - NO MÍNIMO 23.8",RESOLUÇÃO GRÁFICA NATIVA DE 1920X1080 A 60 HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA LED, TFT DE MATRIZ ATIVA,ROTACAO DA TELA MINIMA DE 90, PIVOT,WIDESCREEEN 16:9,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 11 CM,AJUSTE DE COR, CONTRASTE, NITIDEZ,ENTRADA DE REDE RJ45, 03 OU MAIS PORTAS USB, 01 HDM,COM RECURSO POWER DELIVERY DE PELO MENOS 65W,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES, ON SITE	Un.	72	R\$ 670,0000	R\$ 48.240,0000
5	617732-8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO JATO DE TINTA,10 PPM EM PRETO E 5PPM EM COR,RESOLUCAO MINIMA DE 5760 X 1440 DPI,USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E WI-FI DIRECT,COMPATIVEL COM A PLATAFORMA WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR,SISTEMA DE TANQUES DE TINTA RECARREGAVEIS,DIGITALIZACAO EM 1200 X 2400 DPI,BIVOLT AUTOMATICA,PAPEL A4, A5, A6, CARTA, B5,SEM FAX,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	Un.	16	R\$ 1.168,3300	R\$ 18.693,2800
6	488313-6	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA,ENTRADA 127/220 VOLTS,COM POTENCIA DE DE 1KVA,COM 10 TOMADAS COMPATIVEL COM PADRAO NACIONAL	Un.	8	R\$ 33,0000	R\$ 264,0000

7	621413-4	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER,COM PROCESSADOR 13 GERACAO 24 CORE 32 THREADS,FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MINIMO 35GHZ COM TURBO BOOST ATE 45GHZ,MEMORIA RAM DDR5,32GB EXPANSIVEL ATE 64GB,CACHE 36MB L3,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE M2,COM 01 DISCO,1TB,PADRAO SSD PCIE M2,BARRAMENTO PCI EXPRESS 40,CONTROLADORA DE VIDEO OFFBOARD,12GB GDDR6X 192BITS,TECLADO PADRAO,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,RESOLUCAO GRAFICA COMPATIVEL COM RAY TRACING E DLSS,MOUSE PADRAO,PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET,PLACA DE REDE,GABINETE ATX COM ILUMINACAO ARGB,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL	Un.	8	R\$ 11.686,6667	R\$ 93.493,3336
8	621421-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP,COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5,FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MINIMO 35GHZ,MEMORIA RAM DDR4,16GB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA OU PCIE,COM 01 DISCO,COM 256GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO INTEGRADO,CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA,DE MEMORIA COMPARTILHADA,TECLADO PADRAO,MICROFONE INTEGRADO,MONITOR NAO INCLUSO,RESOLUCAO GRAFICA PADRAO FULL HD,MOUSE PADRAO,PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,GABINETE PADRAO,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11 PRO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,COM MOUSE, TECLADO, WEBCAM HD 720P, MICROFONE, CABOS E MANUAIS TECNICOS	Un.	72	R\$ 3.160,0000	R\$ 227.520,0000
SUB TOTAL 05 (LOTE 05)				R\$ 492.323,6808		
LOTE 6 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AGRESTE/SERTÃO						
1	330401-9	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 27 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 2000000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 36 MESES	Un.	14	R\$ 1.387,9967	R\$ 19.431,9538
2	621459-2	NOTEBOOK - PARA USO ADMINISTRATIVO,COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5,DE NO MINIMO 3,5GHZ,MEMORIA RAM DDR4,DE 16GB,CACHE PADRAO DO PROCESSADOR,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE,COM 01 DISCO,DE 256GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO INTEGRADO,CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA,DE MEMORIA COMPARTILHADA,TECLADO PADRAO ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES	Un.	7	R\$ 3.595,0000	R\$ 25.165,0000

		INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA 14" FULL HD,RESOLUCAO DE 1920X1080,MOUSE DE PRECISAO,CARTAO DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11 PRO,COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES,COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL				
3	621478-9	NOTEBOOK - NOTEBOOK AVANÇADO,COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13450HX 13 GERACAO 10 CORE,DE ATE 4.6GHZ,MEMORIA RAM DDR5,DE 16GB EXPANSIVEL ATE 32GB,CACHE 20MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE,COM 01 DISCO,DE 512GB,PADRAO SSD NVME,BARRAMENTO PCI EXPRESS,CONTROLADORA DE VIDEO DEDICADA,DE 6GB GDDR6,TECLADO PADRAO ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA FULL HD,RESOLUCAO DE 1920X1080,MOUSE DE PRECISAO,CARTAO DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,SISTEMA WINDOWS 11,COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES,COM CABOS E MANUAL	Un.	7	R\$ 6.643,1400	R\$ 46.501,9800
4	606704-2	MONITOR DE VIDEO - NO MINIMO 23.8",RESOLUCAO GRAFICA NATIVA DE 1920X1080 A 60 HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA LED, TFT DE MATRIZ ATIVA,ROTACAO DA TELA MINIMA DE 90, PIVOT,WIDESCREEEN 16:9,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 11 CM,AJUSTE DE COR, CONTRASTE, NITIDEZ,ENTRADA DE REDE RJ45, 03 OU MAIS PORTAS USB, 01 HDM,COM RECURSO POWER DELIVERY DE PELO MENOS 65W,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES, ON SITE	Un.	63	R\$ 670,0000	R\$ 42.210,0000
5	617732-8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO JATO DE TINTA,10 PPM EM PRETO E 5PPM EM COR,RESOLUCAO MINIMA DE 5760 X 1440 DPI,USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E WI-FI DIRECT,COMPATIVEL COM A PLATAFORMA WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR,SISTEMA DE TANQUES DE TINTA RECARREGAVEIS,DIGITALIZACAO EM 1200 X 2400 DPI,BIVOLT AUTOMATICA,PAPEL A4, A5, A6, CARTA, B5,SEM FAX,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	Un.	14	R\$ 1.168,3300	R\$ 16.356,6200
6	488313-6	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA,ENTRADA 127/220 VOLTS,COM POTENCIA DE DE 1KVA,COM 10 TOMADAS COMPATIVEL COM PADRAO NACIONAL	Un.	7	R\$ 33,0000	R\$ 231,0000
7	621413-4	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER,COM PROCESSADOR 13 GERACAO 24 CORE 32 THREADS,FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MINIMO 35GHZ COM TURBO BOOST ATE 45GHZ,MEMORIA RAM DDR5,32GB EXPANSIVEL ATE 64GB,CACHE 36MB L3,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE M2,COM 01 DISCO,1TB,PADRAO SSD PCIE M2,BARRAMENTO PCI EXPRESS 40,CONTROLADORA DE VIDEO OFFBOARD,12GB GDDR6X 192BITS,TECLADO PADRAO,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,RESOLUCAO GRAFICA COMPATIVEL COM RAY TRACING E DLSS,MOUSE PADRAO,PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET,PLACA DE REDE,GABINETE ATX COM ILUMINACAO ARGB,EMBALAGEM	Un.	7	R\$ 11.686,6667	R\$ 81.806,6669

		ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL				
8	621421-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP,COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5,FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MINIMO 35GHZ,MEMORIA RAM DDR4,16GB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA OU PCIE,COM 01 DISCO,COM 256GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO INTEGRADO,CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA,DE MEMORIA COMPARTILHADA,TECLADO PADRAO,MICROFONE INTEGRADO,MONITOR NAO INCLUSO,RESOLUCAO GRAFICA PADRAO FULL HD,MOUSE PADRAO,PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,GABINETE PADRAO,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11 PRO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,COM MOUSE, TECLADO, WEBCAM HD 720P, MICROFONE, CABOS E MANUAIS TECNICOS	Un.	63	R\$ 3.160,0000	R\$ 199.080,0000
SUB TOTAL 06 (LOTE 06)			R\$ 430.783,2207			
LOTE 7 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - RMR						
1	234447-5	FONE DE OUVIDO - MODELO HEADPHONE PROFISSIONAL DE GRAVAÇÃO, COM DESIGN COMPACTO E DOBRÁVEL, COM SISTEMA ACÚSTICO SISTEMA ACÚSTICO, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 3 HZ - 28,000KHZ, COM IMPEDÂNCIA DE IMPEDANCIA NOMINAL DE 50 OHM, COM POTENCIA MAXIMA DE ENTRADA DE POTÊNCIA DE 80 MV, COM SENSIBILIDADE DE SENSIBILIDADE 1KHZ: 102 DB(SPL), COM A CÁPSULA MEDINDO ALTO FALANTE DE 40MM, COM CONECTOR DE PLUG DE 1/4 + MINI JACK, COM CABO MEDINDO 2,8M E BAG INCLUSO	Un.	16	R\$ 143,2100	R\$ 2.291,3600
2	554751-2	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO CONDENSADOR USB, POTÊNCIA NECESSÁRIA / CONSUMO: 5V 150MA, TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ, TAXA DE BITS: 16 BITS CAPSULAS: 03 CÁPSULAS DE CONDENSADOR DE 14MM, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ - 20KHZ, SPL MAXIMO 120DB (THD: 0,5% 1KHZ), DIMENSOES (MICROFONE COM SUPORTE) 12,00X12.50X29.50CM; SAIDA DOS FONES DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA > 16 OHMS, POTÊNCIA DE SAIDA (RMS) 130 MW, THD: 0,009%, RESPOSTA DE FREQUENCIA 15HZ - 22KHZ SINAL PARA RUÍDO: 100DB,CONSTITUIDO DE CONJUNTO DE 03 CAPSULAS CONDENSADORAS QUE PODEM GRAVAR QUASE QUALQUER SITUAÇÃO, SELECAO MULTIPLA DE PADRÕES - CARDIOIDE, BIDIRECIONAL, OMNIDIRECIONAL E ESTÉREO, PLUG AND PLAY - COMPATÍVEL COM MAC E PC, CONTROLE DE GANHO, BOTÃO MUDO, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO COM LATÊNCIA ZERO. ITENS INCLUSOS: MICROFONE, SUPORTE DE MESA PERSONALIZADO COM GERENCIAMENTO DE CABOS, CABO USB, DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE	Un.	8	R\$ 603,3300	R\$ 4.826,6400

3	523967-2	ILUMINADOR EXTERNO - EM ALUMINIO, PLASTICO E VIDRO, DO TIPO RING LIGHT, DE LED COM FORMATO CIRCULAR, SUPORTE ARTICULAVEL, GIRATORIO, E TRIPE COM ALTURA MAXIMA DE 2,00M,POTENCIA 80W, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO ILUMINADOR	Un.	16	R\$ 161,9967	R\$ 2.591,9472
4	299391-0	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE SEM FIO UHF COM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR PORTATEIS,FREQUENCIAS U3032, U4244, CE62, CE67, AU66,CONSISTE DO MICROFONE DE MAO UTX-H2, RECEPTOR PORTATIL URX-P2,NUMERO DE CANAIS 188,NUMERO DE SISTEMAS SIMULTANEOS 16,REQUISITOS DE ALIMENTACAO DC 3.0V,DUAS BATERIAS AA, ATE 8 HORAS,RECEPTOR MONTAVEL EM CAMERA / CINTO / SUPORTE DE MIC,COM ANTENA, 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA DIMENSOES 2,48 X 4,11 X 0,86 POLEGADAS (63 X 104,5 X 22MM),CONTROLADO POR CRISTAL UHF PLL SINTETIZADO, TRANSMISSOR DE MAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Un.	8	R\$ 1.026,8700	R\$ 8.214,9600
5	570830-3	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN,PARA CAMERAS E FILMADORAS	Un.	8	R\$ 2.574,0000	R\$ 20.592,0000
6	529632-3	GRAVADOR - TEMPO DE GRAVACAO 4GB (SDHC) APROXIMADAMENTE 380 MINUTOS (PISTA ESTEREO WAV 44.1 KHZ / 16-BIT) E 68 HORAS (PISTA ESTEREO MP3 44.1 KHZ /128) MIDIA DE GRAVACAO: CARTAO SD 16MB/2GB, CARTAO SDHC 4GB/32GB, DISPLAY LCD DE 128 X 64 PONTOS COM ILUMINACAO, TIPOS DE DADOS FORMATO WAV (GRAVACAO/REPRODUCAO), QUANTIZACAO: 16/24-BIT, FREQUENCIA DE AMOSTRAGEM: 44.1 / 48 / 96 KHZ, FORMATO MP3, USB 2.0, ALIMENTACAO 03 PILHAS AA, DIMENSOES: 73X157.2X37 MM, PESANDO 294G,VOLTAGEM 24/48V, PLUG-IN POWER 2.5V	Un.	8	R\$ 1.919,0000	R\$ 15.352,0000
7	380525-5	PEDESTAL - EM FERRO, RETRATIL PARA MICROFONE, NA COR PRETA, COM CACHIMBO PARA MICROFONE,PINTURA CROMADA, ACESSORIOS EM NYLON,ALTURA MINIMA 0,30M -0,70M,MINI GIRafa COM HASTES TELESCOPICAS,NA COR PRETA, COM CACHIMBO PARA MICROFONE,MINI GIRafa MESA,FLEXIVEL,PARA MESA	Un.	32	R\$ 195,9633	R\$ 6.270,8256
8	552641-8	TECIDO - TIPO CHROMA KEY COM SUPORTE EM ALUMINIO,PARA FUNDO INFINITO EM ESTUDO DE GRAVACAO E FOTOGRAFICO,EM POLIESTER,MEDINDO 3,00X3,00M (AXL),ELASTICIDADE DE 20% A 30% NA LARGURA,NA COR VERDE	Un.	8	R\$ 417,0000	R\$ 3.336,0000
9	594481-3	CAMERA DIGITAL - PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS, AO VIVO, STREAMING E WEBCASTS,MODO DE GRAVACAO RAW 127 MB/S,77 MB/S, 48MB/S, 32MB/S,190 MB/S,153 MB, 109 MB/S E 64 MB/ ULTRA HD 3840 X 2160/S,COM ISO DE ATE 25.600, RESOLUCAO 4K UHD(3840X2160),BATERIA TIPO RECARREGAVEL DE LITIO-ION COM CAPACIDADE DE ALTA ENERGIA,LENTE MICRO FOUR THIRDS (MFT),PESO APROXIMADAMENTE 2,7 KG,ACOMPANHA LENTES EF, SUPORTE DE	Un.	8	R\$ 16.000,0000	R\$ 128.000,0000

		OMBRO, MONITOR DE VIDEO, MICROFONE E GRAVADOR EXTERNO				
SUB TOTAL 07 (LOTE 07)			R\$ 191.475,7328			
LOTE 8 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - AGRESTE/SERTÃO						
1	234447-5	FONE DE OUVIDO - MODELO HEADPHONE PROFISSIONAL DE GRAVACAO, COM DESIGN COMPACTO E DOBRAVEL, COM SISTEMA ACUSTICO SISTEMA ACUSTICO, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA RESPOSTA DE FREQUENCIA 3 HZ - 28,000KHZ, COM IMPEDANCIA DE IMPEDANCIA NOMINAL DE 50 OHM, COM POTENCIA MAXIMA DE ENTRADA DE POTENCIA DE 80 MV, COM SENSIBILIDADE DE SENSIBILIDADE 1KHZ: 102 DB(SPL), COM A CAPSULA MEDINDO ALTO FALANTE DE 40MM, COM CONECTOR DE PLUG DE 1/4 + MINI JACK, COM CABO MEDINDO 2,8M E BAG INCLUSO	Un.	14	R\$ 143,2100	R\$ 2.004,9400
2	554751-2	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO CONDENSADOR USB, POTENCIA NECESSARIA / CONSUMO: 5V 150MA, TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ, TAXA DE BITS: 16 BITS CAPSULAS: 03 CAPSULAS DE CONDENSADOR DE 14MM, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ - 20KHZ, SPL MAXIMO 120DB (THD: 0,5% 1KHZ), DIMENSOES (MICROFONE COM SUPORTE) 12,00X12.50X29.50CM; SAIDA DOS FONES DE OUVIDO: IMPEDANCIA > 16 OHMS, POTENCIA DE SAIDA (RMS) 130 MW, THD: 0,009%, RESPOSTA DE FREQUENCIA 15HZ - 22KHZ SINAL PARA RUÍDO: 100DB,CONSTITUIDO DE CONJUNTO DE 03 CAPSULAS CONDENSADORAS QUE PODEM GRAVAR QUASE QUALQUER SITUACAO, SELECAO MULTIPLA DE PADROES - CARDIOIDE, BIDIRECIONAL, OMNIDIRECIONAL E ESTEREO, PLUG AND PLAY - COMPATIVEL COM MAC E PC, CONTROLE DE GANHHO, BOTAO MUDO, SAIDA DE FONE DE OUVIDO COM LATENCIA ZERO. ITENS INCLUSOS: MICROFONE, SUPORTE DE MESA PERSONALIZADO COM GERENCIAMENTO DE CABOS, CABO USB, DOCUMENTACAO DO USUARIO GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE	Un.	7	R\$ 603,3300	R\$ 4.223,3100
3	523967-2	ILUMINADOR EXTERNO - EM ALUMINIO, PLASTICO E VIDRO, DO TIPO RING LIGHT, DE LED COM FORMATO CIRCULAR, SUPORTE ARTICULAVEL, GIRATORIO, E TRIPE COM ALTURA MAXIMA DE 2,00M,POTENCIA 80W, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO ILUMINADOR	Un.	14	R\$ 161,9967	R\$ 2.267,9538

4	299391-0	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE SEM FIO UHF COM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR PORTATEIS,FREQUENCIAS U3032, U4244, CE62, CE67, AU66,CONSISTE DO MICROFONE DE MAO UTX-H2, RECEPTOR PORTATIL URX-P2,NUMERO DE CANAIS 188,NUMERO DE SISTEMAS SIMULTANEOS 16,REQUISITOS DE ALIMENTACAO DC 3.0V,DUAS BATERIAS AA, ATE 8 HORAS,RECEPTOR MONTAVEL EM CAMERA / CINTO / SUPORTE DE MIC,COM ANTENA, 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA DIMENSOES 2,48 X 4,11 X 0,86 POLEGADAS (63 X 104,5 X 22MM),CONTROLADO POR CRISTAL UHF PLL SINTETIZADO, TRANSMISSOR DE MAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Un.	7	R\$ 1.026,8700	R\$ 7.188,0900
5	570830-3	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN,PARA CAMERAS E FILMADORAS	Un.	7	R\$ 2.574,0000	R\$ 18.018,0000
6	529632-3	GRAVADOR - TEMPO DE GRAVACAO 4GB (SDHC) APROXIMADAMENTE 380 MINUTOS (PISTA ESTEREO WAV 44.1 KHZ / 16-BIT) E 68 HORAS (PISTA ESTEREO MP3 44.1 KHZ /128) MIDIA DE GRAVACAO: CARTAO SD 16MB/2GB, CARTAO SDHC 4GB/32GB, DISPLAY LCD DE 128 X 64 PONTOS COM ILUMINACAO, TIPOS DE DADOS FORMATO WAV (GRAVACAO/REPRODUCAO), QUANTIZACAO: 16/24-BIT, FREQUENCIA DE AMOSTRAGEM: 44.1 / 48 / 96 KHZ, FORMATO MP3, USB 2.0, ALIMENTACAO 03 PILHAS AA, DIMENSOES: 73X157.2X37 MM, PESANDO 294G,VOLTAGEM 24/48V, PLUG-IN POWER 2.5V	Un.	7	R\$ 1.919,0000	R\$ 13.433,0000
7	380525-5	PEDESTAL - EM FERRO, RETRATIL PARA MICROFONE, NA COR PRETA, COM CACHIMBO PARA MICROFONE,PINTURA CROMADA, ACESSORIOS EM NYLON,ALTURA MINIMA 0,30M -0,70M,MINI GIRAFAS COM HASTES TELESCOPICAS,NA COR PRETA, COM CACHIMBO PARA MICROFONE,MINI GIRAFAS MESA,FLEXIVEL,PARA MESA	Un.	28	R\$ 195,9633	R\$ 5.486,9724
8	552641-8	TECIDO - TIPO CHROMA KEY COM SUPORTE EM ALUMINIO,PARA FUNDO INFINITO EM ESTUDO DE GRAVACAO E FOTOGRAFICO,EM POLIESTER,MEDINDO 3,00X3,00M (AXL),ELASTICIDADE DE 20% A 30% NA LARGURA,NA COR VERDE	Un.	7	R\$ 417,0000	R\$ 2.919,0000
9	594481-3	CAMERA DIGITAL - PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS, AO VIVO, STREAMING E WEBCASTS,MODO DE GRAVACAO RAW 127 MB/S,77 MB/S, 48MB/S, 32MB/S,190 MB/S,153 MB, 109 MB/S E 64 MB/ ULTRA HD 3840 X 2160/S,COM ISO DE ATE 25.600, RESOLUCAO 4K UHD(3840X2160),BATERIA TIPO RECARREGAVEL DE LITIO-ION COM CAPACIDADE DE ALTA ENERGIA,LENTE MICRO FOUR THIRDS (MFT),PESO APROXIMADAMENTE 2,7 KG,ACOMPANHA LENTES EF, SUPORTE DE OMBRO, MONITOR DE VIDEO, MICROFONE E GRAVADOR EXTERNO	Un.	7	R\$ 16.000,0000	R\$ 112.000,0000
SUB TOTAL 08 (LOTE 08)					R\$ 167.541,2662	

LOTE 9 - INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E VÍDEO - RMR

1	592926-1	MESA PROFISSIONAL DE SOM - CONSTITUIDA DE MIXER DE 4 CANAIS,COM MP3, BLUETOOTH, 48V PHANTOM POWER,INTERFACE USB PARA MIXAGEM DE DJ,COM DIMENSOES DE 24 X 7 X 21CM (PXLXA)	Un.	8	R\$ 399,0000	R\$ 3.192,0000
2	362342-4	TELA DE PROJECAO - MODELO RETRATIL, ACIONAMENTO MANUAL, AJUSTE DE ALTURA COM MULTIPLAS PARADAS, SUPERFICIE DE PROJECAO VINIL TIPO MATTE WHITE - BRANCO OPACO E BORDAS NEGRAS, PERMITINDO GANHO DE BRILHO 1.3 VEZES E REALCE DE CONTRASTE, FORMATO DA ELA: 1:1 - QUADRADO, INSTALACAO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PROTECAO CONTRA ARRANHOS, MEDINDO (2,00 X 2,00)M, DIAGONAL COM 108 POLEGADAS	Un.	8	R\$ 539,6667	R\$ 4.317,3336
3	587492-0	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO MESA/TETO PARA GRANDES AMBIENTES, BRILHO EM CORES MINIMA DE 5200 LUMENS,,FONTE DE LUZ LASER E TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD,RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), ASPECTO 16:10, RELACAO DE CONTRASTE MINIMA DE 2.500.000:1, REPRODUCAO MINIMA DE 1 BILHAO DE CORES,COM CORRECAO DE CORNER/ GEOMETRICA, KEYSTONE VERTICAL+HORIZONTAL,CONTROLE REMORO SEM FIO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA BIVOLT 110220V, ACOMPANHA CABO DE FORCA,CONECTIVIDADE ATRAVES DE HDMI, RJ-45, USB, WIRELESS NATIVO OU VIA ADPTADOR PRODUZIDO PELO FABRICANTE (INCLUSO),VIDA UTIL MINIMA DA FONTE DE LUZ DE 20.000 HORAS	Un.	8	R\$ 18.934,0000	R\$ 151.472,0000
4	255616-2	CAIXA DE SOM - GABINETE EM PLASTICO INJETADO,CAIXA DE RETORNO, NO FORMATO CAIXA/MONITOR, PARA SONORIZACAO DE TEATRO,MEDINDO APROXIMADAMENTE: 580X390X320MM, COM ALCAS PLASTICAS LATERAIS,127/220 VOLTS,320 WATTS, COM 1X ALTO-FALANTE DE 12 + 1X DRIVER TITANIUM, SAIDA PARA CAIXA AUXILIAR DE 8 OHMS E SUPORTE PLASTICO PARA TRIPE	Un.	8	R\$ 1.988,0000	R\$ 15.904,0000
5	383112-4	MESA PROFISSIONAL DE SOM - COM 08 CANAIS SENDO 06 MONO MIC/LINE E 02 ESTEREO OU 04 MONO MIC/LINE + 04 ESTEREO,COM 04 INSERTS NOS CANAIS MONO, 02 AUX SENDS POR CANAL, 02 AUX RETURNS ESTEREO,EQUALIZACAO DE 03 BANDAS + LOW CUT NOS CANAIS MONO E 03 BANDAS NOS CANAIS ESTEREO,EQUALIZADOR GRAFICO ESTEREO DE 07 BANDAS COM FBQ EEDBACK DETECTION SYSTEM SELECIONAVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR,COM 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTEREO DE 24 BITS,INTEGRADO COM 99 PRESETS COM REVERB, DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER,SAIDA ESTEREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 01 SAIDA PARA FONES DE	Un.	8	R\$ 1.656,4167	R\$ 13.251,3336

		OUVIDOS,ENTRADA TAPE COM VOICE CANCELER , SAIDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA,GAIN,PAN, MUTE,PHANTOM POWER NOS CANAIS MONO, FADERS ALPS DE 60MM,SAIDAS XLR BALANCEADAS,KIT DE INSTALACAO PARA RACK DE 19 POLEGADAS				
6	110796-8	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50 A 15000 HZ, UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), ROTACAO SIMETRICA, SAIDA OUT A 1000HZ, IMPEDANCIA DE 150 OHMS E 300 OHMS QUANDO DA CONEXAO DO MICROFONE NA ENTRADA DO MIXER, POTENCIA LEVEL - 56 DB, FAIXA DE OPERACAO DE NO MINIMO 100 METROS, CONTROLE DE CHAVE LIGA/DESLIGA	Un.	16	R\$ 222,7450	R\$ 3.563,9200
7	567565-0	MICROFONE PROFISSIONAL - DE MAO, SEM FIO, SUPERCARDIOIDE,COM 02 MICROFONES,FAIXA DE OPERACAO DE RF UHF 781 A 806MHZ,RESPOSTA DE FREQUENCIA UHF 100HZ-18KHZ,XLR EQUILIBRADA, TRS 6,30 MM,48 CANAIS SELECIONAVEIS,SENSIBILIDADE -105 DB,CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, BASE BIVOLT, PADRAO BRASILEIRO DE TOMADA,ALIMENTACAO DOS MICROFONES POR PILHAS AA,SAIDA DE SOM UNICA, GLOBO DOS MICROFONES EM METAL, BOTAO ON/OFF NO MICROFONE, CORPO ROBUSTO EM ABS, LED INDICADOR DE RF NO PAINEL	Un.	8	R\$ 1.427,6480	R\$ 11.421,1840
8	429114-0	PEDESTAL - EM ALUMINIO,PINTURA ELETROSTATICA PRETA,BASE COM TRIPE,FUNCIONA FIXO E MOVEL,MODELO DE CHAO,COM REGULAGEM NO ENCAIXE,PARA PROJETOR	Un.	8	R\$ 349,0000	R\$ 2.792,0000
9	312435-5	AMPLIFICADOR - COM POTENCIA DE SAIDA TOTAL DE ATE 200W RMS EM 8 OHMS,COM ENTRADA PARA 2 MICROFONE, 2 ENTRADAS AUXILIARES RCA,ALIMENTACAO EM 110/220V	Un.	8	R\$ 3.327,0000	R\$ 26.616,0000
SUB TOTAL 09 (LOTE 09)				R\$ 232.529,7712		
LOTE 10 - INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E VÍDEO - AGRESTE/SERTÃO						
1	592926-1	MESA PROFISSIONAL DE SOM - CONSTITUIDA DE MIXER DE 4 CANAIS,COM MP3, BLUETOOTH, 48V PHANTOM POWER,INTERFACE USB PARA MIXAGEM DE DJ,COM DIMENSOES DE 24 X 7 X 21CM (PXLXA)	Un.	7	R\$ 399,0000	R\$ 2.793,0000

2	362342-4	TELA DE PROJECAO - MODELO RETRATIL, ACIONAMENTO MANUAL, AJUSTE DE ALTURA COM MULTIPLAS PARADAS, SUPERFICIE DE PROJECAO VINIL TIPO MATTE WHITE - BRANCO OPACO E BORDAS NEGRAS, PERMITINDO GANHO DE BRILHO 1.3 VEZES E REALCE DE CONTRASTE, FORMATO DA ELA: 1:1 - QUADRADO, INSTALACAO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PROTECAO CONTRA ARRANHOES, MEDINDO (2,00 X 2,00)M, DIAGONAL COM 108 POLEGADAS	Un.	7	R\$ 539,6667	R\$ 3.777,6669
3	587492-0	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO MESA/TETO PARA GRANDES AMBIENTES, BRILHO EM CORES MINIMA DE 5200 LUMENS,,FONTE DE LUZ LASER E TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD,RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), ASPECTO 16:10, RELACAO DE CONTRASTE MINIMA DE 2.500.000:1, REPRODUCAO MINIMA DE 1 BILHAO DE CORES,COM CORRECAO DE CORNER/ GEOMETRICA, KEYSTONE VERTICAL+HORIZONTAL,CONTROLE REMORO SEM FIO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA BIVOLT 110220V, ACOMPANHA CABO DE FORCA,CONECTIVIDADE ATRAVES DE HDMI, RJ-45, USB, WIRELESS NATIVO OU VIA ADPTADOR PRODUZIDO PELO FABRICANTE (INCLUSO),VIDA UTIL MINIMA DA FONTE DE LUZ DE 20.000 HORAS	Un.	7	R\$ 18.934,0000	R\$ 132.538,0000
4	255616-2	CAIXA DE SOM - GABINETE EM PLASTICO INJETADO,CAIXA DE RETORNO, NO FORMATO CAIXA/MONITOR, PARA SONORIZACAO DE TEATRO,MEDINDO APROXIMADAMENTE: 580X390X320MM, COM ALCAS PLASTICAS LATERAIS,127/220 VOLTS,320 WATTS, COM 1X ALTO-FALANTE DE 12 + 1X DRIVER TITANIUM, SAIDA PARA CAIXA AUXILIAR DE 8 OHMS E SUPORTE PLASTICO PARA TRIPE	Un.	7	R\$ 1.988,0000	R\$ 13.916,0000
5	383112-4	MESA PROFISSIONAL DE SOM - COM 08 CANAIS SENDO 06 MONO MIC/LINE E 02 ESTEREO OU 04 MONO MIC/LINE + 04 ESTEREO,COM 04 INSERTS NOS CANAIS MONO, 02 AUX SENDS POR CANAL, 02 AUX RETURNS ESTEREO,EQUALIZACAO DE 03 BANDAS + LOW CUT NOS CANAIS MONO E 03 BANDAS NOS CANAIS ESTEREO,EQUALIZADOR GRAFICO ESTEREO DE 07 BANDAS COM FBQ EEDBACK DETECTION SYSTEM SELECIONAVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR,COM 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTEREO DE 24 BITS,INTEGRADO COM 99 PRESETS COM REVERB, DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER,SAIDA ESTEREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 01 SAIDA PARA FONES DE OUVIDOS,ENTRADA TAPE COM VOICE CANCELER , SAIDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA,GAIN,PAN, MUTE,PHANTOM POWER NOS CANAIS MONO, FADERS ALPS DE 60MM,SAIDAS XLR BALANCEADAS,KIT DE INSTALACAO PARA RACK DE 19 POLEGADAS	Un.	7	R\$ 1.656,4167	R\$ 11.594,9169

6	110796-8	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50 A 15000 HZ, UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), ROTACAO SIMETRICA, SAIDA OUT A 1000HZ, IMPEDANCIA DE 150 OHMS E 300 OHMS QUANDO DA CONEXAO DO MICROFONE NA ENTRADA DO MIXER, POTENCIA LEVEL - 56 DB, FAIXA DE OPERACAO DE NO MINIMO 100 METROS, CONTROLE DE CHAVE LIGA/DESLIGA	Un.	14	R\$ 222,7450	R\$ 3.118,4300
7	567565-0	MICROFONE PROFISSIONAL - DE MAO, SEM FIO, SUPERCARDIOIDE,COM 02 MICROFONES,FAIXA DE OPERACAO DE RF UHF 781 A 806MHZ,RESPOSTA DE FREQUENCIA UHF 100HZ-18KHZ,XLR EQUILIBRADA, TRS 6,30 MM,48 CANAIS SELECIONAVEIS,SENSIBILIDADE -105 DB,CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, BASE BIVOLT, PADRAO BRASILEIRO DE TOMADA,ALIMENTACAO DOS MICROFONES POR PILHAS AA,SAIDA DE SOM UNICA, GLOBO DOS MICROFONES EM METAL, BOTAO ON/OFF NO MICROFONE, CORPO ROBUSTO EM ABS, LED INDICADOR DE RF NO PAINEL	Un.	7	R\$ 1.427,6480	R\$ 9.993,5360
8	429114-0	PEDESTAL - EM ALUMINIO,PINTURA ELETROSTATICA PRETA,BASE COM TRIPE,FUNCIONA FIXO E MOVEL,MODELO DE CHAO,COM REGULAGEM NO ENCAIXE,PARA PROJETO	Un.	7	R\$ 349,0000	R\$ 2.443,0000
9	312435-5	AMPLIFICADOR - COM POTENCIA DE SAIDA TOTAL DE ATE 200W RMS EM 8 OHMS,COM ENTRADA PARA 2 MICROFONE, 2 ENTRADAS AUXILIARES RCA,ALIMENTACAO EM 110/220V	Un.	7	R\$ 3.327,0000	R\$ 23.289,0000
SUB TOTAL 10 (LOTE 10)				R\$ 203.463,5498		
LOTE 11 - AMBIENTAÇÃO - RMR						
1	621523-8	PERSIANA - TIPO ROLO,EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO DE 3,90X1,16M,TRILHO EM ALUMINIO	M²	36,19	R\$ 224,7500	R\$ 8.133,7025
2	621521-1	PERSIANA - TIPO ROLO,EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO 3,40X2,70M,TRILHO EM ALUMINIO	M²	146,88	R\$ 224,7500	R\$ 33.011,2800
SUB TOTAL 11 (LOTE 11)				R\$ 41.144,9825		
LOTE 12 - AMBIENTAÇÃO - AGRESTE/SERTÃO						
1	621523-8	PERSIANA - TIPO ROLO,EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO DE 3,90X1,16M,TRILHO EM ALUMINIO	M²	31,66	R\$ 224,7500	R\$ 7.115,5850

2	621521-1	PERSIANA - TIPO ROLO,EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO 3,40X2,70M,TRILHO EM ALUMINIO	M²	128,52	R\$ 224,7500	R\$ 28.884,8700
SUB TOTAL 12 (LOTE 12)				R\$ 36.000,4550		
LOTE 13 - MATERIAL ESPORTIVO - RMR						
1	611928- 0	COLCHONETE - DE ESPUMA, REVESTIMENTO DE LONA DE PVC,MEDINDO 1,00X0,60M (CXL),ESPESSURA DE 3,00CM	Un.	80	R\$ 75,0300	R\$ 6.002,4000
SUB TOTAL 13 (LOTE 13)				R\$ 6.002,4000		
LOTE 14 - MATERIAL ESPORTIVO - AGRESTE/SERTÃO						
1	611928- 0	COLCHONETE - DE ESPUMA, REVESTIMENTO DE LONA DE PVC,MEDINDO 1,00X0,60M (CXL),ESPESSURA DE 3,00CM	Un.	70	R\$ 75,0300	R\$ 5.252,1000
SUB TOTAL 14 (LOTE 14				R\$ 5.252,1000		
VALOR TOTAL (TODOS OS LOTES)				R\$ 2.425.943,9300		

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB) identifica a necessidade premente de consolidar as ações de estruturação física, operacionalização e pleno funcionamento das 15 (quinze) unidades do CEU da Cultura (Centros de Artes e Esportes Unificados) implantadas no Estado de Pernambuco. Tais ações são fundamentais para garantir a sustentabilidade dos investimentos públicos realizados em infraestrutura social e assegurar a entrega de equipamentos integrados que promovam a cidadania, a inclusão social, o lazer e o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do Estado.

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de estruturação física das 15 (quinze) unidades do CEU da Cultura em Pernambuco, visando garantir que os ambientes do Núcleo Básico Edificado (NBE) — como salas multifuncionais, estúdios, bibliotecas e áreas administrativas — disponham do mobiliário e equipamentos indispensáveis à sua funcionalidade. A aquisição desses bens é condição essencial para que os equipamentos públicos cumpram sua finalidade institucional de promover a inclusão social, o lazer e o desenvolvimento cultural em territórios de vulnerabilidade, integrando as metas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

3.1.2. A medida decorre do cumprimento de obrigações assumidas pelo Estado perante o Ministério da Cultura e ao Acordo de Cooperação Técnica SEPE nº 008/2024, seguindo os parâmetros técnicos obrigatórios para a operacionalização dos espaços. A ausência desses itens inviabilizaria a fruição dos espaços culturais e comprometeria a sustentabilidade dos investimentos já realizados em infraestrutura social, tornando esta contratação uma etapa material indispensável para a efetiva implementação da política pública pactuada. Maiores detalhes sobre os objetivos e a fundamentação desta demanda encontram-se pormenorizados no item 3 do Estudos Técnico Preliminar - ETP (ANEXO III).

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.2.1. O quantitativo estimado para esta contratação foi dimensionado com base no projeto arquitetônico padronizado do Núcleo Básico Edificado (NBE), desenvolvido

pelo Ministério da Cultura, que define a organização física e as necessidades materiais para cada uma das 15 (quinze) unidades dos CEUs da Cultura no Estado de Pernambuco. A definição das quantidades visa assegurar que ambientes como bibliotecas, estúdios, salas multifuncionais e áreas administrativas disponham do mobiliário e equipamentos necessários para sua plena operacionalização, conforme as funcionalidades previstas no projeto padrão.

- 3.2.2.** Os parâmetros técnicos para o cálculo das quantidades observam rigorosamente o ANEXO II - LISTA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PORTÁTEIS - CEUS MÓDULO BÁSICO. Tais instrumentos estabelecem a relação mínima de bens indispensáveis para a estruturação uniforme das unidades, garantindo que o fornecimento integral atenda à demanda material de implantação das políticas públicas planejadas. O detalhamento da memória de cálculo e os critérios específicos de mensuração encontram-se pormenorizados no item 8 do Estudos Técnico Preliminar - ETP (ANEXO III).

3.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLÓGICA

- 3.3.1.** A pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com a legislação vigente, priorizando fontes oficiais e métodos reconhecidos para garantia da vantajosidade e transparência do processo. Foram observados os critérios estabelecidos na Portaria SAD nº 2.679/2021 (alterada pelas Portarias nº 535/2024 e nº 2.291/2025), especialmente no que diz respeito à formação do preço estimado mediante aplicação de métodos matemáticos devidamente justificados (média, mediana ou menor preço válido), com exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
- 3.3.2.** A pesquisa priorizou fontes oficiais e reconhecidas, incluindo contratações similares do Estado de Pernambuco (PE-Integrado/e-Fisco), consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços, Compras.gov.br, bem como contratações similares de outros entes da Administração Pública, nos últimos 12 meses (com atualização monetária conforme índices oficiais).
- 3.3.3.** As cotações diretas possuem validade dentro do prazo estabelecido (06 meses), e eventuais preços coletados em períodos anteriores foram devidamente atualizados por índices oficiais. Destaca-se que a análise crítica dos preços incluiu a verificação de variações atípicas e a confirmação da viabilidade econômica.

3.3.4. A memória de cálculo detalhada, incluindo critérios de desconsideração de valores e aplicação de índices de atualização, encontra-se devidamente documentada nos autos do processo.

3.3.5. Destaca-se que o registro de preços se pauta na economia de escala e que não gera a obrigação de contratação, apenas a expectativa desta.

3.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição de bens de pronta entrega (mobiliário e equipamentos destinados à estruturação dos CEUs da Cultura), fundamentando-se no art. 31 da Lei nº 13.303/2016. De acordo com esse dispositivo, as licitações das empresas estatais devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

A avaliação da solução pautou-se na busca por maior vantagem competitiva para a Administração, considerando os custos e benefícios associados à contratação. A utilização de itens disponíveis no mercado favorece a competitividade do certame, permitindo a participação de um número expressivo de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas. Tal escolha reduz riscos de direcionamento e promove a uniformização dos preços praticados.

Além disso, a solução apresenta vantagens operacionais relevantes para a estruturação simultânea de múltiplas unidades. A padronização do mobiliário e dos equipamentos facilita a gestão patrimonial, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de itens, garantindo condições uniformes de funcionamento nos espaços culturais e aumentando a eficiência administrativa.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de produtos padronizados de mercado constitui a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico para as necessidades dos CEUs da Cultura. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, visando atender a demandas futuras e sucessivas, o que proporciona racionalização de recursos e flexibilidade na execução contratual. Essa modalidade encontra respaldo no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, observadas as condições de pesquisa de mercado e controle de preços previstas na legislação aplicável.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.5.1. O parcelamento do objeto em LOTES, dá-se em observância ao que estabelece o art. 32, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, e visa possibilitar a ampliação da participação de um

número maior de licitantes, como forma de fomentar uma maior competitividade ao certame, e dessa forma não prejudicar o processo licitatório.

3.5.2. O objeto desta licitação está estruturado em 14 (catorze) lotes, organizados em 07 (sete) grupos temáticos, sendo que cada grupo é subdividido em 02 (dois) lotes regionais (RMR e Agreste/Sertão), conforme a localização das 15 unidades dos CEUs da Cultura (item 4.2.2).

3.5.3. Os grupos temáticos que compõem a solução são:

- I. EQUIPAMENTOS DE COZINHA;
- II. MOBILIÁRIO;
- III. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- IV. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;
- V. INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E VÍDEO;
- VI. AMBIENTAÇÃO/CONTROLE DE LUMINOSIDADE;
- VII. MATERIAL ESPORTIVO.

3.5.4. Essa divisão, adota agrupar os itens com características e finalidades semelhantes e permite maior especialização dos fornecedores e maior competitividade entre os participantes, preservando a eficiência logística, a compatibilidade técnica dos produtos e a adequada gestão contratual. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente vantajoso para a Administração.

3.5.5. Sob o aspecto técnico, o agrupamento dos itens em lotes é justificado pela conveniência de reunir bens com afinidade funcional e características semelhantes, permitindo que fornecedores com atuação específica em determinados segmentos possam participar do certame em condições mais adequadas.

3.5.6. Tal medida favorece a eficiência na execução contratual, na medida em que evita a pulverização de diversos itens em uma única contratação e contribui para maior coerência entre a especialização do fornecedor e os bens efetivamente fornecidos.

3.5.7. Além disso, considerada a distribuição das unidades dos Ceus da Cultura em diferentes municípios do Estado de Pernambuco, a modelagem da contratação deve também levar em conta, de forma complementar, aspectos logísticos relacionados à entrega, montagem e instalação dos itens, quando cabíveis, de modo a assegurar maior eficiência operacional e reduzir riscos de atraso ou inadequação na execução.

3.5.8. Sob a perspectiva econômica, neste caso, o agrupamento dos itens em lotes também se mostra adequado por ampliar a competitividade. A organização racional dos itens em

grupos homogêneos tende a favorecer a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas com atuação especializada ou regional, aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, a estruturação em lotes pode contribuir para a racionalização de custos logísticos e para melhor alocação de responsabilidades contratuais, sem prejuízo de ganhos de escala no âmbito de cada grupo.

- 3.5.9.** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

3.6. DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 3.6.1.** Conforme setor demandante deve o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC, o justificar a possibilidade ou não de participação de empresas reunidas em consórcio, usando de sua discricionariedade, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.
- 3.6.2.** Dito isso, não poderá participar desta licitação CONSÓRCIO DE EMPRESA, qualquer que seja a sua forma de constituição, visto que, não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação de serviço, justificado pela ausência de complexidade do objeto ora licitado.
- 3.6.3.** Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO:

- 3.7.1.** É permitida a participação de cooperativas na presente licitação, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme previsto no art. 35 da Lei nº 13.303/2016 e em conformidade com as regras do edital.

3.8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

A contratação objeto deste Termo de Referência foi estruturada em lotes para melhor adequação técnica e ampliação da competitividade, conforme as diretrizes da Lei nº 13.303/2016.

- 3.8.1.** A participação de pessoas físicas é admitida nos lotes cujo objeto principal

consista no fornecimento de bens de pronta entrega e "de prateleira", onde a execução seja compatível com a atuação individual do fornecedor e não demande infraestrutura empresarial permanente ou coordenação de múltiplas equipes de campo.

3.8.2. Será admitida a participação de pessoas físicas nos Lotes 1 a 2 (Grupo I), 5 a 8 (Grupos III e IV) e 13 a 14 (Grupo VII), por tratarem-se predominantemente de fornecimento de materiais de consumo durável sem necessidade de instalação complexa, observados os prazos e locais de entrega estabelecidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste Termo de Referência.

3.8.3. Em razão da complexidade operacional, necessidade de serviços especializados ou escala logística, fica vedada a participação de pessoas físicas nos seguintes lotes:

1. Lotes 3 e 4 (Grupo II): A vedação justifica-se pela necessidade de montagem especializada em larga escala. O fornecimento desses itens exige a coordenação simultânea de equipes de montagem dispersas em regiões geograficamente distantes, além de estrutura de transporte e armazenamento para grandes volumes, características típicas de uma organização empresarial estruturada.

2. Lotes 9 e 10 (Grupo V): A restrição decorre da exigência de serviços de instalação e passagem de cabos para equipamentos como projetores, caixas de som e kits de microfones profissionais. Tais atividades demandam equipe técnica especializada e responsabilidade civil sobre a instalação em prédios públicos, o que extrapola a natureza da atuação individual.

3. Lotes 11 e 12 (Grupo VI): A vedação fundamenta-se na natureza híbrida do objeto, que envolve medição in loco, fabricação customizada e instalação técnica sob medida. A execução exige capacidade produtiva fabril e organização logística para garantir que os painéis blackout atendam às dimensões exatas de cada unidade, conforme os requisitos de personalização do objeto.

3.9. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR/PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

3.9.1. É vedada a participação de agricultor familiar e produtor rural na presente licitação, uma vez que o objeto da presente licitação não tem relação com os produtos resultantes da agricultura familiar e da produção rural.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / REALIZAÇÃO DO SERVIÇO / DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do subitem 2.3 deste Termo de Referência, para a prestação do serviço, devem ser atendidas às seguintes características:

- a) Material:** Todos os materiais fornecidos devem ser novos, em perfeito estado, originais de fábrica, com garantia técnica do fabricante e fabricados conforme normas vigentes;
- b) Qualidade:** Todos os itens deverão estar isentos de defeitos, falhas ou danos e acompanhados das respectivas documentações e contendo identificação clara, informações em língua portuguesa e, quando aplicável, certificado de garantia, manuais de uso, instruções de operação e demais orientações técnicas necessárias à correta utilização;
- c) Acondicionamento e Transporte:** Os materiais devem ser entregues em embalagens íntegras, adequadas, devidamente acondicionados e em perfeito estado de conservação, garantindo a integridade e a proteção contra danos durante o transporte;
- d) Verificação da conformidade dos itens:** O estado das embalagens, especificações técnicas e quantitativos, serão realizados pela Administração no ato do recebimento, conforme a respectiva ordem de fornecimento, podendo haver recusa dos produtos que não atendam às exigências estabelecidas;
- e)** A CONTRATADA será responsável pelo transporte, entrega, montagem e instalação dos itens, quando necessário, devendo garantir a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

4.1.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em total conformidade, no que couber, com as normas da ABNT e do INMETRO, dentre outros, inclusive no que se refere aos prazos de fabricação dos referidos materiais. Ademais, qualquer atributo que, mesmo não citado na especificação, seja compulsório por norma ou legislação específica, como Termos ou Atestados de Conformidade, deverão acompanhar o(s) objeto(s) entregue(s) à Administração.

4.1.3. Ademais, em razão da vinculação da presente contratação aos parâmetros

técnicos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, especialmente aqueles constantes no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) Nº008/2024 e no 1º Termo Aditivo, faz-se necessário, para além dos critérios gerais acima dispostos, observar integralmente as descrições detalhadas dos itens constantes na tabela do subitem 2.3.

- 4.1.4.** As referidas descrições consubstanciam o detalhamento técnico do objeto a ser contratado, tendo sido estruturadas com base nos requisitos definidos no âmbito do instrumento pactuado, de modo a assegurar a adequada compatibilização dos bens a serem fornecidos com a finalidade pública dos CEUs da Cultura.
- 4.1.5.** Nesse contexto, os códigos e-Fisco indicados para cada item possuem caráter referencial e padronizado, sendo utilizados para fins de classificação e operacionalização do procedimento nos sistemas administrativos.
- 4.1.6.** Dessa forma, as especificações constantes na tabela do item 2.3, deverão prevalecer para fins de fornecimento, devendo os licitantes considerar, na elaboração de suas propostas, e a CONTRATADA observar, na execução contratual, a integralidade das características técnicas, funcionais e de desempenho aqui previstas.

4.2. EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.2.1.** O fornecimento dos bens será realizada de forma parcelada, com entrega imediata conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, devendo cada solicitação ser atendida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Excepcionalmente, para o Grupo II - Mobiliário, correspondente aos Lotes 3 e 4, o prazo para atendimento de cada solicitação será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, em razão das especificidades relacionadas à fabricação, montagem e logística desses itens.
- 4.2.2.** A entrega dos bens deverá ser realizada diretamente no endereço de cada uma das 15 (quinze) unidades dos CEUs da Cultura relacionados na tabela abaixo, ficando expressamente vedada a entrega na sede administrativa da CEHAB em Recife. O recebimento dar-se-á nos próprios endereços dos CEUs, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, à medida que for

informada a data pela Administração.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
RMR	Itamaracá	R. Antônio Leitão Barros, 102-298 - Jaguaribe Ilha de Itamaracá/PE - CEP 53.900-000 📍 7° 44' 7.08" S 34° 49' 38.028" W
	Itapissuma	Rua Elano Marques da Silva, 281, Parque Ecológico de Itapissuma 📍 7° 46' 23.736" S 34° 54' 17.064" W
	São Lourenço da Mata	R. Alzira Amaral Peixoto, 2-142 - Pixete São Lourenço da Mata/PE - CEP 54.745-240
	Camaragibe	R. Abade de Oliveira, 100 - Aldeia dos Camarás Camaragibe/PE - CEP 54.786-690 📍 7° 56' 55.716" S 35° 0' 36.684" W
	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco, Jaboaão dos Guararapes - PE 📍 8° 9' 55.152" S 34° 55' 15.276" W
	Olinda	Avenida Brasil, s/n, Vila Olímpica, Rio Doce Olinda/PE - CEP 53.150-470 📍 7° 57' 28.62" S 34° 50' 50.316" W
	Paudalho	Rua Iraque, Comunidade Asa Branca, s/n, Nova Paudalho III Paudalho/PE - CEP 55.825-000 📍 7° 53' 16.188" S 35° 11' 13.056" W
	Ipojuca	Rua Inexistente, s/n, (por trás da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Antônia Renice da Silva) Loteamento Canoas II, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE - CEP 55.592-474 📍 8° 26' 37.572" S 35° 1' 15.708" W
AGRESTE	Buíque	Rua Lenira Cursino de Freitas, s/n, Roberto Marinho Buíque/PE - CEP 56.520-000 📍 8° 36' 44.748" S 37° 9' 30.492" W
SERTÃO	Arcoverde	Rua Hilda Magalhães, s/n, Novo Arcoverde Arcoverde/PE - CEP 56.503-780 📍 8° 23' 55.824" S 37° 4' 14.088" W
	Serra Talhada	Rua Antônio Pire de Menezes, s/n, Joé Tomé de Souza Serra Talhada/PE - CEP
	Custódia	Rua Vera Simone Gonçalves de Lima, s/n, Pindoba Custódia/PE - CEP 56.640-000 📍 8° 5' 26.268" S 37° 37' 43.212" W

	Floresta	Rua José Afonso Novae, s/n, Centro Floresta/PE - CEP 56.402-126 📍 8° 35' 55.212" S 38° 34' 29.748" W
	Petrolândia	Av. 14, Nova Esperança Petrolândia/PE - CEP 56.460-000 📍 8° 57' 51.552" S 38° 13' 3.216" W
	Petrolina	Rua Treze, s/n, Loteamento QUATI II, Quadra N/W Petrolina/PE - CEP 56.314-575 📍 9° 21' 50.04" S 40° 32' 26.988" W

Nota (*): O endereço da unidade do CEU da Cultura no município do Ipojuca, indicado na tabela acima, poderá sofrer alteração durante a vigência da Ata de Registro de Preços em razão de trâmites de regularização do terreno. A nova localização permanecerá, obrigatoriamente, dentro dos limites do município do Ipojuca, não sendo admitido pleito de reequilíbrio de custos logísticos por parte da CONTRATADA em razão desta mudança de logradouro dentro da mesma localidade.

4.2.2.1. Para a coordenação logística, a CONTRATADA deverá comunicar e confirmar a previsão de entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (81) 3182-7500 ou via e-mail (patricia.jaco@cehab.pe.gov.br), a fim de viabilizar a mobilização das equipes locais para o recebimento e a conferência técnica dos materiais diretamente em cada unidade.

4.2.3. No ato de entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da Nota de Empenho.

4.2.4. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas.
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

4.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 4.2.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.
- 4.2.7.** A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.2.8.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de garantia dos objetos observará os períodos mínimos indicados na tabela abaixo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo de cada item:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PRAZO DA GARANTIA
LOTES 1 e 2: EQUIPAMENTOS DE COZINHA (GRUPO I)			
1	582776-0	FORNO MICROONDAS - DOMESTICO,ELETRICO,EM ACO, ESMALTADO,MODELO MICROONDAS,COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L,COM PRATO GIRATORIO, GABINETE CONTRA CORROSAO,CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, NA VOLTAGEM 220 V OU BIVOLT	12 MESES
2	313444-0	CAFETEIRA - JARRA TERMICA EM ACO INOX, BASE EM POLIETILENO,CAPACIDADE PARA 1,2 LITRO, 36 CAFEZINHOS,NA COR PRETA E ACO INOX,CAFETEIRA TERMOELETRICA,MONOFASICA 110/ 220V,POTENCIA DE 800 WATTS,ACOMPANHA 01 CAFETEIRA, 01 COLHER DOSADORA, 01 FILTRO REMOVIVEL,NIVEL DE AGUA VISIVEL,MANTER O CAFE SEMPRE AQUECIDO	12 MESES

3	612567-0	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL DE COLUNA,GABINETE EM ACO INOX, APARADOR DE AGUA FRONTAL, REMOVIVEL, EM ACO INOX COM DRENO, COM 2 TORNEIRAS,COR INOX,COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS,MEDINDO 116,00X47,00X61,00CM (AXLXP),220V,.	12 MESES
4	584210-7	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE400L,MODELO DUPLEX, FROSTFREE,220V OU BIVOLT	12 MESES
5	620840-1	FOGAO - FOGAO ELETRICO DE INDUCAO 4 BOCAS (COOKTOP DE MESA),SUPERFICIE VITROCERAMICA NA COR PRETA,ELETRICA,4 BOCAS,4 QUEIMADORES POR INDUCAO,ACENDIMENTO ELETRICO AUTOMATICO POR INDUCAO,POSSUI TIMER E CONTROLE DE POTENCIA,INDICADOR DE SUPERFICIE QUENTE,APROXIMADAMENTE 560 X 490 MM	12 MESES
6	621534-3	FORNO - FORNO,ELETRICO,EM ACO INOX,DE EMBUTIR,60,00X40,00X50,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,44 LITROS,BANDEJA DE RESIDUOS ESMALTADA,FUNCAO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, LUZ INTERNA,TIMER DE ATE 2 HORAS,LUZ INTERNA NO FORNO,CONTROLE MANUAL COM TIMER,ELETRICA, 1750 W	12 MESES
LOTES 3 e 4: MOBILIÁRIO (GRUPO II)			
1	620808-8	MESA - MESA EM L RETANGULAR COM GAVETEIRO,ACO CARBONO SAE 1010/1020,FORMATO EM L,MDP 25,00 MM,LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSAO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM,EM L RETANGULAR,MEDINDO 160,00 X 160,00 X 70,00 X 70,00 X 74,00 CM (L1 X L2 X P1 X P2 X A),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,REGULAVEIS EM NYLON E OU POLIPROPILENO,3 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDP E CAIXA METALICA, TRILHOS DESLIZANTES COM ABERTURA TOTAL, FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES EM ACO ESCOVADO	12 MESES
2	620809-6	MESA - MESA RETANGULAR,ACO CARBONO SAE 1010/1020,LATERAIS EM FORMATO DE I COM COLUNAS PARALELAS TIPO PORTICO,MDP 25 MM,LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSAO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3 MM,RETANGULAR,1600 X 700 X 740 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),LARGURA +/- 40 MM / PROFUNDIDADE +/- 40 MM / ALTURA +/- 20 MM,REGULAVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO,NAO POSSUI	12 MESES
3	621091-0	MESA - TIPO RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE ACO ABNT 1008/1020,AUTOPORTANTES COM TRAVESSAS DE INTERLIGACAO,CALHA CENTRAL,TAMPO EM MDP 25,00 MM,LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSAO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM,RETANGULAR,1200,00 X 600,00 X 720,00 MM (L X P X A),VARIACAO DAS DIMENSOES: 5%,PES COM SAPATAS NIVELADORAS NOS CAVALETES,SEM GAVETAS	12 MESES
4	620815-0	MESA - TIPO CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 CADEIRAS DOBRAVEIS EM ACO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA NA COR VERMELHA E PONTEIRAS NOS PES,ESTRUTURA EM ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,FORMATO DOBRAVEL,TAMPO EM ACO,PINTURA ELETROSTATICA NA COR VERMELHA,FORMATO QUADRADO,MEDINDO: 580 X 580 X 780 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),NAO INFORMADA,COM PONTEIRAS NOS PES,GAVETAS: NAO POSSU	12 MESES

5	587730-0	CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE INJETADA EM NYLONPOLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO, RODIZIO DE DUPLO GIRO COM 5 RODAS, ALTURA AJUSTAVEL, COM BRACO, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO 46,00X46,00CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO 45,00X52,00CM (LXA), COM REGULAGEM DE RECLINACAO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATÉ 10%, ESPALDAR MEDIO	12 MESES
6	620839-8	CADEIRA - TIPO POLTRONA FIXA COM PES DE MADEIRA TIPO PALITO, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 780 MM (DO PISO AO ENCOSTO), COM BRACOS INTEGRADOS AO ENCOSTO, COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TECIDO POLIESTER SUEDE NA COR CINZA CLARO, ALTURA DO PISO AO ASSENTO ENTRE 430 E 450 MM (DIMENSOES APROXIMADAS), SEM REGULAGEM, COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TECIDO POLIESTER SUEDE NA COR CINZA CLARO, PARTE INTEGRADA AO CONJUNTO, SEM DIMENSAO ESPECIFICA DESTACADA (FORMATO ARREDONDADO), SEM REGULAGEM, VARIACAO DAS DIMENSOES: ATÉ 5%, 1 LUGAR, ESPALDAR: MEDIO, CAPACIDADE DE PESO: MINIMA DE 110 KG	12 MESES
7	620886-0	CADEIRA - TIPO BANQUETA EMPILHAVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO, COMPENSADO MULTILAMINADO DE 25 MM, ACABAMENTO EM SELADOR E VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO, DIAMETRO APROXIMADO DE 300 MM, 1 LUGAR	12 MESES
8	621093-7	ARMARIO - TIPO ESTANTE METALICA UMA FACE, EM ACO SAE 1010/1020, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E DESENGRAXANTE, COM 1800,00 x 320,00 x 1800,00 MM (A x L x P), VARIACAO DAS DIMENSOES: 5%, SEM	12 MESES
9	621094-5	ARMARIO - TIPO ARQUIVO EM ACO DESLIZANTE COM 4 GAVETAS, EM ACO (CHAPAS 22, 24, 18 E 16), PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, MEDINDO 1330,00 X 470,00 X 710,00 MM (AXLXP), VARIACAO DAS DIMENSOES: 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICOS DE ABERTURA TOTAL, COM COMPRESSORES PARA PASTAS, PES COM SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTATICA EM PO, ESPESSURA ENTRE 40 E 100 MICROMETROS, FUNDO COM FECHAMENTO INFERIOR EM CHAPA DE ACO 24 (0,60 MM).	12 MESES
10	589113-2	CADEIRA - TIPO EMPILHAVEL, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 85,00CM DE ALTURA TOTAL, SEM BRACO, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 47,00X43,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 47,00X43,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATÉ 10%	12 MESES
LOTES 5 e 6: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (GRUPO III)			

1	330401-9	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 27 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 2000000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 36 MESES	36 MESES
2	621459-2	NOTEBOOK - PARA USO ADMINISTRATIVO,COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5,DE NO MINIMO 3,5GHZ,MEMORIA RAM DDR4,DE 16GB,CACHE PADRAO DO PROCESSADOR,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE,COM 01 DISCO,DE 256GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO INTEGRADO,CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA,DE MEMORIA COMPARTILHADA,TECLADO PADRAO ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA 14" FULL HD,RESOLUCAO DE 1920X1080,MOUSE DE PRECISAO,CARTAO DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,WINDOWS 11 PRO,COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES,COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL	36 MESES
3	621478-9	NOTEBOOK - NOTEBOOK AVANÇADO,COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13450HX 13 GERACAO 10 CORE,DE ATE 4.6GHZ,MEMORIA RAM DDR5,DE 16GB EXPANSIVEL ATE 32GB,CACHE 20MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE,COM 01 DISCO,DE 512GB,PADRAO SSD NVME,BARRAMENTO PCI EXPRESS,CONTROLADORA DE VIDEO DEDICADA,DE 6GB GDDR6,TECLADO PADRAO ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA FULL HD,RESOLUCAO DE 1920X1080,MOUSE DE PRECISAO,CARTAO DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI,EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,SISTEMA WINDOVS 11,COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES,COM CABOS E MANUAL	36 MESES
4	606704-2	MONITOR DE VIDEO - NO MINIMO 23.8",RESOLUCAO GRAFICA NATIVA DE 1920X1080 A 60 HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA LED, TFT DE MATRIZ ATIVA,ROTACAO DA TELA MINIMA DE 90, PIVOT,WIDESCREEN 16:9,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 11 CM,AJUSTE DE COR, CONTRASTE, NITIDEZ,ENTRADA DE REDE RJ45, 03 OU MAIS PORTAS USB, 01 HDM,COM RECURSO POWER DELIVERY DE PELO MENOS 65W,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES, ON SITE	36 MESES (on-site)
5	617732-8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO JATO DE TINTA,10 PPM EM PRETO E 5PPM EM COR,RESOLUCAO MINIMA DE 5760 X 1440 DPI,USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E WI-FI DIRECT,COMPATIVEL COM A PLATAFORMA WINDOVS 10, 11 OU SUPERIOR,SISTEMA DE TANQUES DE TINTA RECARREGAVEIS,DIGITALIZACAO EM 1200 X 2400 DPI,BIVOLT AUTOMATICA,PAPEL A4, A5, A6, CARTA, B5,SEM FAX,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	36 MESES
6	488313-6	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSAO E RUIDOS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA,ENTRADA 127/220 VOLTS,COM POTENCIA DE DE 1KVA,COM 10 TOMADAS COMPATIVEL COM PADRAO NACIONAL	12 MESES

7	621413-4	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER, COM PROCESSADOR 13 GERACAO 24 CORE 32 THREADS, FREQUÊNCIA DE CLOCK DE NO MÍNIMO 35GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 45GHZ, MEMÓRIA RAM DDR5, 32GB EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, CACHE 36MB L3, CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO PCIE M2, COM 01 DISCO, 1TB, PADRÃO SSD PCIE M2, BARRAMENTO PCI EXPRESS 40, CONTROLADORA DE VÍDEO OFFBOARD, 12GB GDDR6X 192BITS, TECLADO PADRAO, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, RESOLUÇÃO GRÁFICA COMPATÍVEL COM RAY TRACING E DLSS, MOUSE PADRÃO, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET, PLACA DE REDE, GABINETE ATX COM ILUMINAÇÃO ARGB, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, WINDOWS 11, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL.	36 MESES
8	621421-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5, FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MINIMO 35GHZ, MEMORIA RAM DDR4, 16GB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA OU PCIE, COM 01 DISCO, COM 256GB, PADRAO SSD, BARRAMENTO INTEGRADO, CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA, DE MEMORIA COMPARTILHADA, TECLADO PADRAO, MICROFONE INTEGRADO, MONITOR NAO INCLUSO, RESOLUCAO GRAFICA PADRAO FULL HD, MOUSE PADRAO, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, GABINETE PADRÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, WINDOWS 11 PRO, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM MOUSE, TECLADO, WEBCAM HD 720P, MICROFONE, CABOS E MANUAIS TÉCNICOS.	36 MESES
LOTES 7 e 8: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (GRUPO IV)			
1	234447-5	FONE DE OUVIDO - MODELO HEADPHONE PROFISSIONAL DE GRAVACAO, COM DESIGN COMPACTO E DOBRAVEL, COM SISTEMA ACUSTICO SISTEMA ACUSTICO, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA RESPOSTA DE FREQUENCIA 3 HZ - 28,000KHZ, COM IMPEDANCIA DE IMPEDANCIA NOMINAL DE 50 OHM, COM POTENCIA MAXIMA DE ENTRADA DE POTENCIA DE 80 MV, COM SENSIBILIDADE DE SENSIBILIDADE 1KHZ: 102 DB(SPL), COM A CAPSULA MEDINDO ALTO FALANTE DE 40MM, COM CONECTOR DE PLUG DE 1/4 + MINI JACK, COM CABO MEDINDO 2,8M E BAG INCLUSO	12 MESES
2	554751-2	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO CONDENSADOR USB, POTENCIA NECESSARIA / CONSUMO: 5V 150MA, TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ, TAXA DE BITS: 16 BITS CAPSULAS: 03 CAPSULAS DE CONDENSADOR DE 14MM, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ - 20KHZ, SPL MAXIMO 120DB (THD: 0,5% 1KHZ), DIMENSOES (MICROFONE COM SUPORTE) 12,00X12.50X29.50CM; SAIDA DOS FONES DE OUVIDO: IMPEDANCIA > 16 OHMS, POTENCIA DE SAIDA (RMS) 130 MW, THD: 0,009%, RESPOSTA DE FREQUENCIA 15HZ - 22KHZ SINAL PARA RUÍDO: 100DB, CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE 03 CAPSULAS CONDENSADORAS QUE PODEM GRAVAR QUASE QUALQUER SITUACAO, SELECAO MULTIPLA DE PADROES - CARDIOIDE, BIDIRECIONAL, OMNIDIRECIONAL E ESTEREO, PLUG AND PLAY - COMPATIVEL COM MAC E PC, CONTROLE DE GANHO, BOTAO MUDO, SAIDA DE FONE DE OUVIDO COM LATENCIA ZERO. ITENS INCLUSOS: MICROFONE, SUPORTE DE MESA PERSONALIZADO COM GERENCIAMENTO DE CABOS, CABO USB, DOCUMENTACAO DO USUARIO GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE	24 MESES

3	523967-2	ILUMINADOR EXTERNO - EM ALUMINIO, PLASTICO E VIDRO, DO TIPO RING LIGHT, DE LED COM FORMATO CIRCULAR, SUPORTE ARTICULAVEL, GIRATORIO, E TRIPE COM ALTURA MAXIMA DE 2,00M,POTENCIA 80W, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO ILUMINADOR	12 MESES
4	299391-0	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE SEM FIO UHF COM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR PORTATEIS,FREQUENCIAS U3032, U4244, CE62, CE67, AU66,CONSISTE DO MICROFONE DE MAO UTX-H2, RECEPTOR PORTATIL URX-P2,NUMERO DE CANAIS 188,NUMERO DE SISTEMAS SIMULTANEOS 16,REQUISITOS DE ALIMENTACAO DC 3.0V,DUAS BATERIAS AA, ATE 8 HORAS,RECEPTOR MONTAVEL EM CAMERA / CINTO / SUPORTE DE MIC,COM ANTENA, 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA DIMENSOES 2,48 X 4,11 X 0,86 POLEGADAS (63 X 104,5 X 22MM),CONTROLADO POR CRISTAL UHF PLL SINTETIZADO, TRANSMISSOR DE MAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	24 MESES
5	570830-3	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN,PARA CAMERAS E FILMADORAS	24 MESES
6	529632-3	GRAVADOR - TEMPO DE GRAVACAO 4GB (SDHC) APROXIMADAMENTE 380 MINUTOS (PISTA ESTEREO WAV 44.1 KHZ / 16-BIT) E 68 HORAS (PISTA ESTEREO MP3 44.1 KHZ /128) MIDIA DE GRAVACAO: CARTAO SD 16MB/2GB, CARTAO SDHC 4GB/32GB, DISPLAY LCD DE 128 X 64 PONTOS COM ILUMINACAO, TIPOS DE DADOS FORMATO WAV (GRAVACAO/REPRODUCAO), QUANTIZACAO: 16/24-BIT, FREQUENCIA DE AMOSTRAGEM: 44.1 / 48 / 96 KHZ, FORMATO MP3, USB 2.0, ALIMENTACAO 03 PILHAS AA, DIMENSOES: 73X157.2X37 MM, PESANDO 294G,VOLTAGEM 24/48V, PLUG-IN POWER 2.5V	12 MESES
7	380525-5	PEDESTAL - EM FERRO, RETRATIL PARA MICROFONE, NA COR PRETA, COM CACHIMBO PARA MICROFONE,PINTURA CROMADA, ACESSORIOS EM NYLON,ALTURA MINIMA 0,30M -0,70M,MINI GIRAFÁ COM HASTES TELESCOPICAS,NA COR PRETA, COM CACHIMBO PARA MICROFONE,MINI GIRAFÁ MESA,FLEXIVEL,PARA MESA	12 MESES
8	552641-8	TECIDO - TIPO CHROMA KEY COM SUPORTE EM ALUMINIO,PARA FUNDO INFINITO EM ESTUDO DE GRAVACAO E FOTOGRAFICO,EM POLIESTER,MEDINDO 3,00X3,00M (AXL),ELASTICIDADE DE 20% A 30% NA LARGURA,NA COR VERDE	12 MESES
9	594481-3	CAMERA DIGITAL - PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS, AO VIVO, STREAMING E WEBCASTS,MODO DE GRAVACAO RAW 127 MB/S,77 MB/S, 48MB/S, 32MB/S,190 MB/S,153 MB, 109 MB/S E 64 MB/ ULTRA HD 3840 X 2160/S,COM ISO DE ATE 25.600, RESOLUCAO 4K UHD(3840X2160),BATERIA TIPO RECARREGAVEL DE LITIO-ION COM CAPACIDADE DE ALTA ENERGIA,LENTE MICRO FOUR THIRDS (MFT),PESO APROXIMADAMENTE 2,7 KG,ACOMPANHA LENTES EF, SUPORTE DE OMBRO, MONITOR DE VIDEO, MICROFONE E GRAVADOR EXTERNO	12 MESES
LOTES 9 e 10: INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E VÍDEO (GRUPO V)			
1	592926-1	MESA PROFISSIONAL DE SOM - CONSTITUIDA DE MIXER DE 4 CANAIS,COM MP3, BLUETOOTH, 48V PHANTOM POWER,INTERFACE USB PARA MIXAGEM DE DJ,COM DIMENSOES DE 24 X 7 X 21CM (PXLXA)	12 MESES
2	362342-4	TELA DE PROJECAO - MODELO RETRATIL, ACIONAMENTO MANUAL, AJUSTE DE ALTURA COM MULTIPLAS PARADAS, SUPERFICIE DE PROJECAO VINIL TIPO MATTE WHITE - BRANCO OPACO E BORDAS NEGRAS, PERMITINDO GANHO DE BRILHO 1.3	12 MESES

		VEZES E REALCE DE CONTRASTE, FORMATO DA ELA: 1:1 - QUADRADO, INSTALACAO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PROTECAO CONTRA ARRANHOS, MEDINDO (2,00 X 2,00)M, DIAGONAL COM 108 POLEGADAS	
3	587492-0	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO MESA/TETO PARA GRANDES AMBIENTES, BRILHO EM CORES MINIMA DE 5200 LUMENS,,FONTE DE LUZ LASER E TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD,RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), ASPECTO 16:10, RELACAO DE CONTRASTE MINIMA DE 2.500.000:1, REPRODUCAO MINIMA DE 1 BILHAO DE CORES,COM CORRECAO DE CORNER/ GEOMETRICA, KEYSTONE VERTICAL+HORIZONTAL,CONTROLE REMORO SEM FIO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA BIVOLT 110220V, ACOMPANHA CABO DE FORCA,CONECTIVIDADE ATRAVES DE HDMI, RJ-45, USB, WIRELESS NATIVO OU VIA ADPTADOR PRODUZIDO PELO FABRICANTE (INCLUSO),VIDA UTIL MINIMA DA FONTE DE LUZ DE 20.000 HORAS	12 MESES
4	255616-2	CAIXA DE SOM - GABINETE EM PLASTICO INJETADO,CAIXA DE RETORNO, NO FORMATO CAIXA/MONITOR, PARA SONORIZACAO DE TEATRO,MEDINDO APROXIMADAMENTE: 580X390X320MM, COM ALCAS PLASTICAS LATERAIS,127/220 VOLTS,320 WATTS, COM 1X ALTO-FALANTE DE 12 + 1X DRIVER TITANIUM, SAIDA PARA CAIXA AUXILIAR DE 8 OHMS E SUPORTE PLASTICO PARA TRIPE	12 MESES
5	383112-4	MESA PROFISSIONAL DE SOM - COM 08 CANAIS SENDO 06 MONO MIC/LINE E 02 ESTEREO OU 04 MONO MIC/LINE + 04 ESTEREO,COM 04 INSERTS NOS CANAIS MONO, 02 AUX SENDS POR CANAL, 02 AUX RETURNS ESTEREO,EQUALIZACAO DE 03 BANDAS + LOW CUT NOS CANAIS MONO E 03 BANDAS NOS CANAIS ESTEREO,EQUALIZADOR GRAFICO ESTEREO DE 07 BANDAS COM FBQ EEDBACK DETECTION SYSTEM SELECIONAVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR,COM 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTEREO DE 24 BITS,INTEGRADO COM 99 PRESETS COM REVERB, DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER,SAIDA ESTEREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 01 SAIDA PARA FONES DE OUVIDOS,ENTRADA TAPE COM VOICE CANCELER , SAIDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA,GAIN,PAN, MUTE,PHANTOM POWER NOS CANAIS MONO, FADERS ALPS DE 60MM,SAIDAS XLR BALANCEADAS,KIT DE INSTALACAO PARA RACK DE 19 POLEGADAS	12 MESES
6	110796-8	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50 A 15000 HZ, UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), ROTACAO SIMETRICA, SAIDA OUT A 1000HZ, IMPEDANCIA DE 150 OHMS E 300 OHMS QUANDO DA CONEXAO DO MICROFONE NA ENTRADA DO MIXER, POTENCIA LEVEL - 56 DB, FAIXA DE OPERACAO DE NO MINIMO 100 METROS, CONTROLE DE CHAVE LIGA/DESLIGA	12 MESES
7	567565-0	MICROFONE PROFISSIONAL - DE MAO, SEM FIO, SUPERCARDIOIDE,COM 02 MICROFONES,FAIXA DE OPERACAO DE RF UHF 781 A 806MHZ,RESPOSTA DE FREQUENCIA UHF 100HZ-18KHZ,XLR EQUILIBRADA, TRS 6,30 MM,48 CANAIS SELECIONAVEIS,SENSIBILIDADE -105 DB,CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, BASE BIVOLT, PADRAO BRASILEIRO DE TOMADA,ALIMENTACAO DOS MICROFONES POR PILHAS AA,SAIDA DE SOM UNICA, GLOBO DOS MICROFONES EM METAL, BOTAO ON/OFF NO MICROFONE, CORPO ROBUSTO EM ABS, LED INDICADOR DE RF NO PAINEL	12 MESES

8	429114-0	PEDESTAL - EM ALUMINIO,PINTURA ELETROSTATICA PRETA,BASE COM TRIPE,FUNCIONA FIXO E MOVEL,MODELO DE CHAO,COM REGULAGEM NO ENCAIXE,PARA PROJETOR	12 MESES
9	312435-5	AMPLIFICADOR - COM POTENCIA DE SAIDA TOTAL DE ATE 200W RMS EM 8 OHMS,COM ENTRADA PARA 2 MICROFONE, 2 ENTRADAS AUXILIARES RCA,ALIMENTACAO EM 110/220V	12 MESES
LOTES 11 e 12: AMBIENTAÇÃO/CONTROLE DE LUMINOSIDADE (GRUPO VI)			
1	621523-8	PERSIANA - TIPO ROLO,EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO DE 3,90X1,16M,TRILHO EM ALUMINIO	12 MESES
2	621521-1	PERSIANA - TIPO ROLO,EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO 3,40X2,70M,TRILHO EM ALUMINIO	12 MESES
LOTES 13 e 14: MATERIAL ESPORTIVO (GRUPO VII)			
1	611928 -0	COLCHONETE - DE ESPUMA, REVESTIMENTO DE LONA DE PVC,MEDINDO 1,00X0,60M (CXL),ESPESSURA DE 3,00CM	12 MESES

- 5.2. Para os itens não contemplados com prazo específico de garantia na tabela acima, deverá ser assegurado, no mínimo, o prazo de garantia ofertado pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.
- 5.3. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.
- 5.4. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência.
- 5.5. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para a realização das intervenções necessárias.
- 5.6. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o mobiliário substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento.
- 5.7. O fornecedor deverá garantir a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de forma presencial (on-site) em todos os endereços de entrega dos bens (conforme subitem 4.2.2), durante todo o período de garantia. O atendimento poderá ser realizado mediante deslocamento de técnico ou por meio de unidade de prestação de serviços (própria ou credenciada), desde que assegurado o cumprimento dos prazos de resposta e solução estabelecidos neste Termo de Referência.

- 5.8. O licitante deverá declarar, no ato da apresentação da proposta, que possui capacidade logística e capilaridade de atendimento para prestar assistência técnica presencial em todos os municípios que compõem o lote arrematado, garantindo o deslocamento de profissionais e peças dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.9. Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme tabela abaixo, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE.

TIPO	PRAZO DE RESPOSTA AO CHAMADO (DIAGNÓSTICO)	SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	TROCA DEFINITIVA
PRAZO	Em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do chamado técnico, para a realização de visita presencial (on-site) e emissão de diagnóstico técnico inicial.	Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido de assistência técnica.	Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do pedido de assistência técnica.

6. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIOS PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ R\$ 2.425.943,9300 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, apurado com base no levantamento de mercado realizado, distribuído entre os seguintes lotes:

GRUPO	CATEGORIA	LOTES	REGIÃO	VALOR POR LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
I	EQUIPAMENTOS DE COZINHA	1	RMR	R\$ 60.981,9736	Exclusivo para ME/EPP*
		2	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 53.359,2269	Exclusivo para ME/EPP*
II	MOBILIÁRIO	3	RMR	R\$ 269.378,9744	Ampla Concorrência
		4	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 235.706,6026	Ampla Concorrência
III	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5	RMR	R\$ 492.323,6808	Ampla Concorrência
		6	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 430.783,2207	Ampla Concorrência
IV	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	7	RMR	R\$ 191.475,7328	Ampla Concorrência
		8	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 167.541,2662	Ampla Concorrência

V	INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E VÍDEO	9	RMR	R\$ 232.529,7712	Ampla Concorrência
		10	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 203.463,5498	Ampla Concorrência
VI	AMBIENTAÇÃO/ CONTROLE DE LUMINOSIDADE	11	RMR	R\$ 41.145,4320	Exclusivo para ME/EPP*
		12	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 36.000,4550	Exclusivo para ME/EPP*
VII	MATERIAL ESPORTIVO	13	RMR	R\$ 6.002,4000	Exclusivo para ME/EPP*
		14	AGRESTE/SERTÃO	R\$ 5.252,1000	Exclusivo para ME/EPP*

***Observação:** Em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa).

6.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual ou atrasos não imputáveis à contratada, os valores serão reajustados anualmente. Para contratação de sistemas, softwares, licenças, serviços de tecnologia da informação e comunicação ou objetos correlatos, será aplicado o ICTI – Índice de Custos de Tecnologia da Informação e para os demais bens e serviços, será aplicado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Tornando-se como base o índice vigente na data da apresentação da proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	16.451.0465.4300.3987
Elemento da despesa:	4.4.90.52 / 3.3.90.30

6.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 6.3.1.** Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, nas aquisições de bens, em regra, deve ser realizada licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) quando o valor estimado dos lotes for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deve ser reservada cota de até 25% do quantitativo para essas empresas quando se tratar de bens de natureza divisível e o valor estimado dos lotes superar esse limite;
- 6.3.2.** Assim, considerando o valor estimado dos lotes, será aplicado o tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, destinando-se exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais a participação nos lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 6.3.3.** Por outro lado, não será adotada a reserva de cota de até 25%, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que, no caso concreto, verifica-se a incidência da hipótese prevista no art. 49, inciso III, da referida Lei Complementar e no art. 9º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.
- 6.3.4.** Embora os bens sejam, em tese, divisíveis, a fragmentação da contratação decorrente da reserva de cota comprometeria a padronização dos materiais a serem adquiridos, aspecto essencial para assegurar a uniformidade das especificações técnicas, da qualidade dos produtos, da identidade visual, da gestão patrimonial, da manutenção e da logística de fornecimento no âmbito da CEHAB. A contratação de fornecedores distintos para o mesmo objeto poderia resultar no fornecimento de produtos com características técnicas e construtivas diversas, dificultando sua utilização, fiscalização, manutenção e reposição ao longo da execução contratual.
- 6.3.5.** Além disso, verificou-se que determinados lotes possuem quantitativos reduzidos, de modo que a divisão do objeto em percentual de até 25% resultaria em quantidades pouco atrativas sob o ponto de vista econômico, reduzindo a competitividade, aumentando os custos logísticos e administrativos, dificultando a gestão e a fiscalização contratual e ocasionando perda da economia de escala, com potencial risco de fracasso do certame ou de licitação deserta.
- 6.3.6.** Dessa forma, considerando que a reserva de cota, nas circunstâncias específicas desta contratação, acarretaria prejuízo ao conjunto do objeto, comprometendo

a padronização dos bens, a eficiência da execução contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se sua não aplicação, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mantendo-se, para os lotes superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação em **ampla concorrência**.

7. MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 7.1. A licitação será regida pela Lei nº 13.303, de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e com o Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEHAB.
- 7.2. O procedimento licitatório adotado será o Regime de Licitação das Estatais (RLE), conforme art. 51 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB (RILCC).
- 7.3. O objeto será executado por meio da forma de **FORNECIMENTO PARCELADO** com entrega **IMEDIATA**.
- 7.4. A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com os arts. 51 e 66 da Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEHAB, objetivando a implantação da **Ata de Registro de Preços (ARP)** para o futuro e eventual fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados à implantação e ao funcionamento dos CEUs da Cultura no Estado de Pernambuco.
- 7.5. A opção pela Ata de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de atendimento a demandas futuras, sucessivas e parceladas, possibilitando à Administração realizar as contratações de acordo com a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, assegurando maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos, economicidade, planejamento das aquisições e otimização da gestão contratual.
- 7.6. Nos termos do art. 51 da Lei nº 13.303/2016, a presente contratação foi precedida da

adequada fase preparatória, contemplando a caracterização da necessidade administrativa, a definição do objeto, a elaboração das especificações técnicas, os critérios de aceitação, a estimativa de preços, a justificativa da contratação, a definição do critério de julgamento e as condições de execução, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- 7.7.** Em observância ao art. 66 da Lei nº 13.303/2016, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto e com as necessidades institucionais da Administração, conferindo maior flexibilidade às futuras contratações, preservando a competitividade do certame e assegurando a observância dos princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade, da vantajosidade, da transparência e do planejamento.
- 7.8.** Considerando a necessidade de padronização, funcionalidade, ergonomia, durabilidade, segurança e qualidade dos bens que integrarão as estruturas públicas dos CEUs da Cultura, o presente Termo de Referência estabelece especificações técnicas objetivas e suficientes à adequada caracterização do objeto, bem como requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade da contratação, de modo a assegurar o fornecimento de produtos que atendam aos padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, sem restringir indevidamente a competitividade, promovendo, simultaneamente, ampla participação dos licitantes, economia de escala e obtenção da proposta mais vantajosa.
- 7.9.** Dentro do que faculta a Lei 13.303/2016, Art. 42, inciso I, o regime de execução será **CONTRATAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (EPU)** devido à necessidade de padronização e garantia de entrega e montagem das 15 (quinze) unidades dos núcleos básicos do Centro Educacional Unificado – CEUs da Cultura, com foco na qualidade e cumprimento de prazos.
- 7.10.** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, visando a ampliar a competitividade do certame e a buscar o melhor preço para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade técnica da proposta. Sendo assim, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas.
- 7.11.** A proposta apresentada será no formato **NÃO SIGILOS**, em consonância com o princípio da publicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.
- 7.12.** A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para

seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que:

- 7.12.1.** O objeto da presente contratação trata-se de item comum para o qual a modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” oferece bastante economia;
- 7.12.2.** Trata-se de Registro de Preços, com vultuosidade da contratação, sendo o agrupamento em lotes, importante para ampliar a participação de empresas no certame.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

8.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 8.2.1.** A(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s): folders, prospectos e catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais, para verificação das características presentes nos itens (códigos do E-fisco) a serem adquiridos.
- 8.2.2.** A análise das fichas técnicas dos equipamentos consistirá em verificação da qualidade operacional, a fim de comprovar se o produto corresponde às especificações solicitadas na descrição dos itens (códigos do E-fisco), como medidas, potências, tamanhos, voltagens, etc.
- 8.2.3.** No caso da REPROVAÇÃO, o relatório apresentará as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as exigências não atendidas.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.1.6.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 9.1.7.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 9.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 9.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- 9.2.5.** Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, em observância ao entendimento consolidado no Boletim Informativo PGE/PE nº 06/2026, a prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Pernambuco não será exigida para fins de habilitação, no entanto, sua apresentação será exigida na celebração do contrato e das respectivas prorrogações de vigência, quando cabíveis.
- 9.2.6.** Prova de regularidade fiscal perante a Prefeitura Municipal, através da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária Executiva de Tributação;
- 9.2.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 9.2.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos

arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

- 9.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.2.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.
- 9.2.11.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 9.3.2.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;
- 9.3.2.1.** A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, ou com o lote para o qual a licitante estiver concorrendo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional

competente, quando cabível.

9.4.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, os atestados deverão evidenciar o fornecimento de mobiliários e/ou equipamentos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade estimada do item considerado de MAIOR RELEVÂNCIA técnica e financeira do lote para o qual a licitante estiver concorrendo, conforme relação abaixo:

a) Item de maior relevância (GRUPO I - Equipamentos de Cozinha):

(584210-7) - REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, MODELO DUPLEX, FROSTFREE, 220V OU BIVOLT;

b) Item de maior relevância (GRUPO II - Mobiliário):

(620808-8) - MESA - MESA EM L RETANGULAR COM GAVITEIRO, AÇO CARBONO SAE 1010/1020, FORMATO EM L, MDP 25,00 MM, LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC 3,00 MM, EM L RETANGULAR, MEDINDO 160,00 X 160,00 X 70,00 X 70,00 X 74,00 CM (L1 X L2 X P1 X P2 X A), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, REGULÁVEIS EM NYLON E OU POLIPROPILENO, 3 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDP E CAIXA METÁLICA, TRILHOS DESLIZANTES COM ABERTURA TOTAL, FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES EM AÇO ESCOVADO;

c) Item de maior Relevância (GRUPO III - Equipamentos de Informática):

(621413-4) - MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER, MICROCOMPUTADOR - DO TIPO COMPUTADOR GAMER, COM PROCESSADOR 13 GERACAO 24 CORE 32 THREADS, FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MINIMO 35GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 45GHZ, MEMORIA RAM DDR5, 32GB EXPANSIVEL ATÉ 64GB, CACHE 36MB L3, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE M2, COM 01 DISCO, 1TB, PADRAO SSD PCIE M2, BARRAMENTO PCI EXPRESS 40, CONTROLADORA DE VIDEO OFFBOARD, 12GB GDDR6X 192BITS, TECLADO PADRAO, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, RESOLUCAO GRAFICA COMPATIVEL COM RAY TRACING E DLSS, MOUSE PADRAO, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET, PLACA DE REDE, GABINETE ATX COM ILUMINACAO ARGB, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, WINDOWS 11, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM CABOS DE ENERGIA E MANUAL;

d) Item de maior Relevância (GRUPO IV - Equipamentos de produção

audiovisual):

(594481-3) - CÂMERA DIGITAL - CAMERA DIGITAL - PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS, AO VIVO, STREAMING E WEBCASTS,MODO DE GRAVACAO RAW 127 MB/S,77 MB/S, 48MB/S, 32MB/S,190 MB/S,153 MB, 109 MB/S E 64 MB/ ULTRA HD 3840 X 2160/S,COM ISO DE ATE 25.600, RESOLUCAO 4K UHD(3840X2160),BATERIA TIPO RECARREGAVEL DE LITIO-ION COM CAPACIDADE DE ALTA ENERGIA,LENTE MICRO FOUR THIRDS (MFT),PESO APROXIMADAMENTE 2,7 KG,ACOMPANHA LENTES EF, SUPORTE DE OMBRO, MONITOR DE VIDEO, MICROFONE E GRAVADOR EXTERNO;

e) Item de maior Relevância (GRUPO V - Equipamentos de infraestrutura de áudio e vídeo):

(587492-0) - PROJETO MULTIMIDIA - TIPO MESA/TETO PARA GRANDES AMBIENTES, BRILHO EM CORES MINIMA DE 5200 LUMENS,,FONTE DE LUZ LASER E TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD,RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), ASPECTO 16:10, RELACAO DE CONTRASTE MINIMA DE 2.500.000:1, REPRODUCAO MINIMA DE 1 BILHAO DE CORES,COM CORRECAO DE CORNER/ GEOMETRICA, KEYSTONE VERTICAL+HORIZONTAL,CONTROLE REMOTO SEM FIO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA BIVOLT 110/220V, ACOMPANHA CABO DE FORCA,CONECTIVIDADE ATRAVES DE HDMI, RJ-45, USB, WIRELESS NATIVO OU VIA ADPTADOR PRODUZIDO PELO FABRICANTE (INCLUSO),VIDA UTIL MINIMA DA FONTE DE LUZ DE 20.000 HORAS;

f) Item de maior Relevância (Grupo VI - Ambientação e controle de luminosidade): (621521-1) - KIT DE CORTINAS PERSIANA - TIPO ROLO, EM LONA BLACKOUT,NA COR CINZA,MEDINDO 3,40X2,70M,TRILHO EM ALUMINIO.

9.4.3. Será considerado compatível com as quantidades exigidas o atestado de capacidade técnica ou a certidão que comprove a execução de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** das quantidades estimadas para cada **item** de maior relevância do respectivo lote, nos grupos supracitados. Na hipótese de o licitante ser provisoriamente classificado em primeiro lugar em mais de um lote, a comprovação da capacidade técnica deverá ser apresentada de forma **cumulativa**, observando-se o quantitativo mínimo exigido para cada lote;

9.4.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas

decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

9.4.5. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, pela real necessidade de aferir as condições do licitante em fornecer o objeto de maneira satisfatória.

9.4.6. Por fim, esclarecemos que o percentual de 20% (vinte por cento) foi escolhido por estar dentro dos limites estabelecidos em lei, e se mostrar suficiente para verificar a capacidade da empresa em atender à demanda do serviço de maneira satisfatória.

9.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Termo de Referência.

9.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Termo de Referência.

9.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou CONTRATANTE, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Termo de Referência.

9.5.4. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Termo de Referência.

9.5.5. Declaração de que possui capacidade operacional e logística para prestar assistência técnica aos equipamentos, em todos os municípios abrangidos pelo lote para o qual apresentou proposta, observando os prazos e demais condições estabelecidos.

9.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão

Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

9.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante neste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, I do Decreto Estadual nº 54.700/2023 e art. 78, V do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC, visto que, pelas características dos objetos licitados existe a necessidade da periodicidade quanto ao fornecimento dos itens.

10.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

10.2.1. Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB é a entidade gerenciadora deste Registro de Preços;

10.3. ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

10.3.1. A Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB é a única entidade participante deste Registro de Preços;

10.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

10.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

10.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantagem dos preços registrados.

10.6. DA VEDAÇÃO À ADEÇÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes ("caronas") à Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência, nos termos das justificativas técnicas e jurídicas a seguir expostas:

10.6.1. Da Exclusividade do Objeto e Unicidade do Programa

O quantitativo e as especificações técnicas dos bens registrados foram dimensionados sob medida para atender, exclusivamente, à demanda das 15 (quinze) unidades do CEU da Cultura sob a gestão direta da CEHAB, no âmbito do Programa Territórios da Cultura. A estipulação dos lotes e itens guardou estrita proporcionalidade com as metas físicas e arquitetônicas do plano estadual de implantação, não havendo margem orçamentária ou logística para expansão do fornecimento a terceiros.

10.6.2. Do Risco ao Desabastecimento e ao Cronograma Institucional

A concessão de adesões externas a órgãos alheios à estrutura da CEHAB poderia comprometer a capacidade de atendimento, a escala de fabricação e os prazos de entrega das empresas registradas, gerando risco iminente de desabastecimento, atraso na montagem dos mobiliários e prejuízo ao cronograma de inauguração das unidades públicas estaduais.

10.6.3. Da Fundamentação Legal

Em que pese a previsão geral do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no art. 66 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 81 do RILCC/CEHAB, a faculdade de admitir ou vedar adesões insere-se no poder discricionário da Administração Pública, pautado pelos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Desse modo, visando resguardar a integridade patrimonial, a padronização dos equipamentos do Programa e a garantia de fornecimento exclusivo para as demandas da CEHAB, fica expressamente vedada qualquer adesão posterior por parte de órgãos ou entidades não participantes da presente licitação.

10.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

10.7.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

10.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

10.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, obedecida a vigência máxima de 05 (cinco) anos, na forma do art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e art. 129 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC.

11.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

11.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CEHAB, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

11.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.3.1. Solicitar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações, quantitativos, preços, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, na forma da Lei federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC.

- 11.3.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.3.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com os quantitativos e as especificações descritos no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e com as obrigações assumidas.
- 11.3.4.** Atestar a Nota Fiscal correspondente ao serviço realizado, através da sua Unidade competente.
- 11.3.5.** Efetuar o pagamento do objeto, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura e Certidões atualizadas, devidamente atestada por sua Unidade competente conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 11.3.6.** As demais obrigações da **CONTRATANTE** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

11.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.4.1.** Prestar o objeto de acordo com a solicitação da CEHAB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos endereços das 15 unidades dos CEUs da Cultura indicados no subitem 4.2.2 deste Termo de Referência.
- 11.4.2.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CEHAB, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na entrega da prestação do serviço.
- 11.4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a CONTRATADA, a critério da CEHAB, refazer, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, obedecendo estritamente aos prazos de 05 (cinco) dias úteis para substituição temporária e 15 (quinze) dias úteis para troca definitiva, conforme estabelecido na tabela do subitem 5.9 deste Termo de Referência;
- 11.4.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CEHAB, inerentes ao objeto

do presente instrumento.

- 11.4.6.** Comunicar à CEHAB, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a data da prestação do serviço previamente acordado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4.7.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento.
- 11.4.8.** A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CEHAB a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 11.4.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.4.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.4.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do produto.
- 11.4.12.** Cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB – RILCC, deste Termo de Referência e todos os seus anexos.
- 11.4.13.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação do serviço, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.4.14.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre a prestação do serviço, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.
- 11.4.15.** Responsabilizar-se pela prestação/realização do serviço objeto deste instrumento, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e

prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

11.4.16. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre a prestação do serviço, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste instrumento;

11.4.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais adquiridos.

11.4.18. As demais obrigações da **CONTRATADA** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

11.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

11.5.1. Em face do valor estimado da contratação não será exigida apresentação de garantia, uma vez que não se trata de contratação de grande vulto.

11.5.2. A não exigência de garantia contratual justifica-se, adicionalmente, pela natureza do objeto e pela modelagem da contratação:

11.5.2.1. Distinção entre Ata e Contrato: No Sistema de Registro de Preços, a assinatura da Ata não gera obrigação imediata de fornecimento ou desembolso, sendo o vínculo contratual efetivado apenas por meio de Notas de Empenho específicas, conforme a necessidade das unidades.

11.5.2.2. Bens de Pronta Entrega: Tratando-se de aquisição de itens de "prateleira" com entrega imediata e integral, o risco de execução é reduzido, não justificando a imposição de custos financeiros adicionais que seriam repassados ao preço final pelos licitantes.

11.5.2.3. Pulverização do Risco: A divisão do objeto em 14 lotes regionais pulveriza os valores das entregas individuais, assegurando que o risco operacional em cada município seja baixo e compatível com a capacidade dos fornecedores, dispensando a necessidade de caução para garantir a execução do montante global.

11.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

11.6.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente licitação, uma vez

que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a execução do serviço pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.7.1.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Art. 40, VII da Lei nº 13.303/2016 e Art. 159 a 165 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste.
- 11.7.2.** A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio do e-mail: patricia.jaco@cehab.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 11.7.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: à Rua Estrada do Bongí Armando da Fonte, nº 425, bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50.750-145 na Gerência de Acompanhamento de Contratos (GAC) da Diretoria de Obras de Infraestrutura (DIF), das 08h às 11h e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira.
- 11.7.4.** As regras para Fiscalização dos serviços estão descritas na Minuta do Contrato.
- 11.7.4.1.** A designação do Fiscal e do Gestor será informada no Contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento.
- 11.7.5.** Cabe ao Gestor do Contrato:
- 11.7.5.1.** Solicitar abertura do processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA, se necessário;
- 11.7.5.2.** Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- 11.7.5.3.** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.7.5.4.** Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- 11.7.5.5.** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento

das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

- 11.7.5.6.** Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 11.7.5.7.** Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 11.7.5.8.** Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- 11.7.5.9.** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA, a fim de apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

11.8. A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.8.1. Cabe ao Fiscal do Contrato:

- 11.8.1.1.** Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- 11.8.1.2.** Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- 11.8.1.3.** Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA, com a finalidade de definir e estabelecerá estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 11.8.1.4.** Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência e respectivos anexos;
- 11.8.1.5.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer à aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 11.8.1.6.** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- 11.8.1.7.** Comunicar formalmente ao gestor do contrato acerca das

irregularidades cometidas passíveis de penalidade após os contatos prévios com a CONTRATADA;

- 11.8.1.8.** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - 11.8.1.9.** Emitir avaliação da qualidade do serviço;
 - 11.8.1.10.** Solicitar, a qualquer tempo, a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, insumos e vale-transporte efetivamente aplicados pela CONTRATADA aos funcionários vinculados à prestação do serviço;
 - 11.8.1.11.** Acompanhar mensalmente a execução do contrato, inclusive quanto ao pagamento efetivo das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas devidas aos funcionários da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual e determinando, se for o caso, o ajuste das faturas para o saneamento das inconsistências observadas na aplicação das alíquotas ou valores;
 - 11.8.1.12.** Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.
- 11.9.** O instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora, incluirá as disposições deste instrumento e da vigente Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC, para fiel cumprimento dos seus termos pelas partes contratantes, podendo ser dispensado e substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observadas as disposições do art. 73 da mencionada Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da CEHAB - RILCC.

12. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

12.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

12.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata estão previstas no Edital do presente certame.

12.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

São requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação pela inexecução total ou parcial do serviço, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, garantida a prévia defesa, será aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência:

12.2.1.1. Será aplicada a sanção de advertência, nos casos previstos nos artigos 82 à 84 da Lei nº13.303/2016 e artigos 174 à 176 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB – RILCC.

12.2.2. Multa, nos seguintes termos:

12.2.2.1. Pelo atraso na prestação do serviço descrito no objeto deste instrumento, em relação ao prazo estipulado, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor da realização/prestação do serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

12.2.2.2. Pela recusa em realizar/prestação do serviço, caracterizada após 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estipulado pela CEHAB, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da realização/prestação do serviço correspondente;

12.2.2.3. Pela demora em corrigir falha na realização/prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da realização/prestação do serviço, por dia decorrido;

12.2.2.4. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição fixada na Lei Federal nº 13.303/2016, ou no instrumento convocatório, não abrangida nas alíneas anteriores: será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento;

12.2.3. Suspensão:

Com fundamento no artigo 83, III da Lei Federal nº 13.303/2016, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- 12.3.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 12.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015.
- 12.5.** Fica a CONTRATANTE, autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à CONTRATADA, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia, se tiver sido exigida, do contrato ou da Nota de Empenho, caso esta tenha sido exigida em dinheiro.
- 12.6.** Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.
- 12.7.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme determina o § 3º do art. 82 da Lei nº 13.303/2016.
- 12.8.** O recolhimento das multas não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.2.** O acompanhamento diário das informações disponibilizadas no sistema eletrônico e encaminhadas por *e-mail*, bem como a correta informação dos dados cadastrais, é de inteira responsabilidade do respectivo licitante, não podendo ser alegado o

desconhecimento de qualquer informação transmitida no sistema eletrônico ou *e-mail* cadastrado.

- 13.3.** O Foro competente para dirimir quaisquer questões advindas deste instrumento será o da Comarca do Recife, Capital deste Estado Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente ou possa se configurar.
- 13.4.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados à CEHAB ou a terceiros durante a fornecimento dos produtos;
- 13.5.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.303/2016 e demais normas internas da Companhia.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com encargos diretos e indiretos.
- 14.2.** A LICITANTE Vencedora deverá manter equipe com instrumentos, integralmente aptos, para realizar todos os serviços necessários à execução dos serviços em contratação ao longo de toda a execução contratual.
- 14.3.** Somente poderão participar do certame empresas em funcionamento no país, que tiverem o seu objeto social compatível com o objeto da licitação.
- 14.4.** Não será permitida a participação de consórcio.
- 14.5.** A LICITANTE Vencedora será responsável única, perante a CEHAB e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência da má condução dos serviços contratados, a materiais, bens, ou pessoas, seus, da própria CEHAB ou de terceiros.
- 14.6.** Todas as informações adicionais para elaboração das planilhas de custo deverão ser obtidas na Diretoria de Obras Estratégicas - DIF/CEHAB.

15. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de apresentar as diretrizes e condições necessárias para a execução do objeto descrito, é independente e totalmente livre de quaisquer vantagens ou envolvimento do profissional responsável. As partes envolvidas

deverão atuar em conformidade com as especificações aqui contidas, garantindo a plena realização dos objetivos propostos dentro dos prazos e condições estabelecidas.

O presente documento está apto a surtir os efeitos legais a que se propõe, é composto por 57 (cinquenta e sete) folhas, sendo esta e a última datada e assinada, ficando o responsável técnico à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Recife, 14 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA PINHEIRO PEREIRA DA COSTA**
Data: 14/08/2026 12:56:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA PINHEIRO PEREIRA DA COSTA
Arquiteta e Urbanista | CAU NºA54900-2
Gerência Geral de projetos GPDIF

DOS ANEXOS

- ANEXO I** - CADERNO DE PROJETOS - CEUS NÚCLEO BÁSICO
- ANEXO II** - LISTA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PORTÁTEIS - CEUS MÓDULO BÁSICO
- ANEXO III** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
- ANEXO IV** - MAPA DE COTAÇÕES
- ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS
- ANEXO VII** - RELATÓRIOS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

APROVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA (TR) para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS AUDIOVISUAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, EQUIPAGEM E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS 15 (QUINZE) UNIDADES DOS NÚCLEOS BÁSICOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEUS DA CULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, envolve a análise cuidadosa de uma série de fatores para garantir que o produto atenda às necessidades do usuário de forma eficaz e sustentável, cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis.

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação.

APROVO este **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**, em estrita conformidade com as disposições e análises aqui apresentadas. Com a aprovação, SUBMETO este TR à CPL/CEHAB para as devidas análises e prosseguimento.

Recife, 14 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PAULA DOS SANTOS CUNHA BOUMANN**
Data: 14/08/2026 12:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA DOS SANTOS CUNHA BOUMANN

Diretora de Obras de Infraestrutura DIF/CEHAB

Matrícula N°18134823

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 37, §1º da Lei nº 13.303/2016 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

DECLARA que possui capacidade operacional e logística para prestar assistência técnica aos equipamentos, em todos os municípios abrangidos pelo lote para o qual apresentou proposta, observando os prazos e demais condições estabelecidas.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX